



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EDITAL Nº 01/2026.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ato TRT6-GP nº 86/2022, de 18/03/2022, que regulamenta o Programa de Estágio, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições da **Seleção Pública 2026** para estágio remunerado de nível superior destinado às áreas relacionadas no ANEXO I deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo, na modalidade on-line, destina-se à seleção de estagiários(as) do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO (TRT6). Serão selecionados(as) estagiários(as) de nível superior em Direito e nos demais cursos previstos neste edital, para lotação em unidades judiciárias e administrativas, na Capital e no Interior do Estado.

1.1.1 A distribuição das vagas de que trata o item 1.1 encontra-se discriminada no ANEXO I, observado o percentual destinado às cotas, conforme item 3 deste edital.

1.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as), se convocados(as), firmarão Termo de Compromisso de Estágio com o TRT6 pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos, vedada a prorrogação, exceto para o(a) candidato(a) à vaga reservada à pessoa com deficiência, em consonância com o art. 11 da Lei nº 11.788/2008 e o art. 6º, § 1º do Ato TRT6-GP nº 86/2022.

1.3 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto SUSTENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.023.204/0001-12, nos termos do Contrato TRT6 nº 39/2026, celebrado com o TRT6.

1.4 Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar este Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação, por meio do e-mail indicado no subitem 11.19 deste Edital. Decorrido esse prazo, estará preclusa a faculdade de impugnação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Pública implica a aceitação irrestrita e o cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem oportunamente publicados pelo Instituto SUSTENTE, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

2.1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior dos cursos descritos no Anexo I, com os seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

a) que estejam regularmente matriculados(as) e frequentando curso em instituição de ensino conveniada a este Tribunal, no momento da convocação, conforme relação constante do ANEXO IV.

b) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

2.1.2 Não poderá assumir o estágio o(a) candidato(a) que, no dia marcado para ingressar no Programa de Estágio deste Regional, estiver vinculado(a) à Instituição de Ensino – mesmo que inserida no ANEXO IV deste Edital – que, por qualquer motivo, não tenha convênio em vigência com este Regional.

2.1.3 Não poderá realizar estágio neste Tribunal o(a) estudante que se enquadrar em qualquer das situações a seguir, devendo declarar, quando do ingresso, a inexistência das respectivas vedações:

a) que já tenha realizado estágio neste Tribunal por período superior a 2 (dois) anos, ainda que em processos seletivos distintos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

b) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados(as) que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

c) que venha a servir sob a subordinação de magistrado(a) ou de servidor(a) ocupante de cargo de direção ou de assessoramento que seja seu(sua) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) que esteja realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária, somada àquela a ser cumprida neste Tribunal, exceda 6 (seis) horas;

e) que, na modalidade de estágio não obrigatório, seja servidor(a) ou empregado(a) público(a), ativo(a) ou inativo(a).

2.1.3.1 Ao(À) candidato(a) que não tenha completado os 02 (dois) anos de estágio (corridos ou intercalados), conforme subitem 2.1.3, alínea “a”, será permitido realizar o estágio complementar ao tempo restante.

2.1.4 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no art. 7º, §5º, da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do sítio eletrônico www.sustente.org.br, nos períodos e horários estabelecidos no Anexo II deste Edital. O período de inscrições poderá ser encerrado antecipadamente caso seja atingido o limite de **2.000 (duas mil) inscrições**, correspondente à quantidade máxima de inscrições contratualmente disponibilizada para o certame.

2.2.1 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher a opção e o local que deseja realizar o estágio, conforme Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2.2.2.1 O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do TRT6.

2.2.2.2 O(A) candidato(a) travesti ou transexual que desejar utilizar o nome social durante as etapas deste processo seletivo deverá informá-lo no ato da inscrição, no campo especificamente disponibilizado para essa finalidade, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e da Resolução CNJ nº 270, de 11 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 625, de 6 de junho de 2025.

2.2.2.2.1 O nome social informado será utilizado no tratamento dispensado ao(à) candidato(a), nas comunicações, nas listas de chamada e nas demais publicações relativas ao processo seletivo. O nome civil permanecerá vinculado ao cadastro para fins de identificação e controle administrativo interno, podendo ser visualizado ou utilizado apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público ou à salvaguarda de direitos de terceiros.

2.2.2.3 Para requerer a utilização do nome social durante o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data estabelecida no Anexo II deste Edital, e:

a) realizar o envio, por meio de *upload*, de imagem legível da **Autodeclaração e do Requerimento para Utilização de Nome Social**, constantes do Anexo XII deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

2.2.2.4 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) que solicitaram a utilização do nome social será divulgada no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.2.2.5 O(A) candidato(a) cuja solicitação de utilização do nome social tenha sido indeferida poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.2.2.5.1 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do(a) candidato(a).

2.2.2.5.2 Da decisão recursal não caberá recurso.

2.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

2.2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, capturar uma fotografia individual por meio de sua câmera. A imagem servirá como referência para o procedimento de reconhecimento facial durante a realização da prova.

2.2.4.1 A fotografia de que trata o subitem 2.2.4 deverá atender às seguintes especificações:

- a) ser colorida e apresentar exclusivamente o rosto do(a) candidato(a), em posição frontal, no padrão de fotografia para documento 3 × 4, com enquadramento do tórax para cima;
- b) possuir fundo branco, boa iluminação e resolução adequada;
- c) não conter filtros, efeitos ou quaisquer recursos de edição;



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- d) apresentar o(a) candidato(a) com expressão facial neutra, sem sorrir;
- e) não apresentar o uso de óculos, boné, touca, máscara ou qualquer outro acessório que dificulte ou comprometa a identificação do rosto;
- f) com extensão “.jpg” e tamanho máximo de 3 MB (megabytes).

Modelo de fotografia a ser apresentado pelo(a) candidato(a).



IMAGEM GERADA POR IA

2.3 Para este processo seletivo **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**. O(A) candidato(a), ao finalizar sua inscrição, estará automaticamente inscrito(a) com o status de isento(a).

2.3.1 O(A) candidato(a) deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, o resultado da análise de sua inscrição, mediante consulta ao respectivo **Cartão de Informação**.

2.3.2 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e pela exatidão de todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, inexata ou de omissão relevante poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis, administrativas e penais cabíveis.

2.3.2.1 Cabe ao(à) candidato(a) assegurar a exatidão e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, observado o disposto no item 5 deste Edital.

2.4 O TRT6 e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitações de inscrição realizadas pela internet que não sejam recebidas em razão de falhas técnicas nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a), problemas de comunicação, congestionamento das redes de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio das informações.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que leu e está de acordo com os termos deste Edital e de seus anexos, bem como que atende às condições exigidas para participação no processo seletivo.

2.5.1 Deverá, ainda, declarar ciência de que seus dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, poderão ser coletados e tratados na medida necessária à realização do processo seletivo, à aplicação dos critérios de avaliação e seleção, à divulgação dos resultados e à eventual formalização do estágio, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2.5.2 O(A) candidato(a) deverá declarar ciência, ainda, de que seu nome, número de inscrição, modalidade de concorrência, notas, classificação e informações relacionadas à aplicação dos critérios de desempate poderão ser divulgados, quando necessário, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da finalidade e da necessidade que regem a Administração Pública e o tratamento de dados pessoais.

2.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais, regulatórias ou administrativas aplicáveis, observados os prazos de retenção e descarte estabelecidos na legislação vigente.

3 DAS COTAS

3.1 DA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Às pessoas com deficiência fica assegurada a reserva de **10% (dez por cento)** das vagas previstas no Anexo I deste Edital, bem como daquelas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, desde que declarem essa condição no ato da inscrição e que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do art. 4º, § 1º, alínea “a”, do Ato TRT6-GP nº 86/2022.

3.1.1.1 Serão asseguradas ao(à) candidato(a), mediante solicitação prévia, as condições de acessibilidade e as adaptações necessárias à sua participação no processo seletivo.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem:

- a) no conceito estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- b) nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- c) no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;
- d) no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define a deficiência auditiva;
- e) no art. 1º-C da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, incluído pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025;
- f) na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual; e
- g) na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1.2.1 Serão, ainda, observadas as disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.2.2 Não serão enquadradas como pessoas com deficiência, para fins de participação nas vagas reservadas, aquelas que não atenderem aos critérios estabelecidos na legislação aplicável.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.1.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data estabelecida no Anexo II deste Edital, e cumprir, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição, especificando a natureza da deficiência, de acordo com as instruções disponibilizadas no sistema, e preencher corretamente todos os campos correspondentes;

b) enviar, por meio de *upload*, arquivo contendo o **Laudo Médico** (digitalizado do original colorido, ou formulário constante do Anexo VI, ou emitido eletronicamente, com assinatura digital/código de verificação), o qual deverá conter obrigatoriamente:

I. identificação completa do(a) candidato(a);

II. diagnóstico médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

III. descrição detalhada dos impedimentos, das limitações funcionais e das repercussões da deficiência, com informações suficientes para a análise do enquadramento do(a) candidato(a) nas vagas reservadas;

IV. identificação legível, assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) emissor(a), preferencialmente com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área correspondente à deficiência apontada.

3.1.3.1 No caso de candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista — TEA, o laudo médico deverá ser acompanhado de relatório clínico detalhado, emitido por médico(a) devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina e tecnicamente habilitado(a) para a avaliação da condição, contendo, no mínimo:

a) histórico clínico e informações sobre o desenvolvimento;

b) descrição das características relacionadas à comunicação e à interação social;

c) descrição dos padrões restritos ou repetitivos de comportamento, interesses ou atividades;

d) indicação do nível de suporte, quando possível e pertinente;

e) descrição das limitações funcionais e das repercussões da condição nas atividades acadêmicas, sociais e da vida diária; e

f) identificação, assinatura e número de inscrição do(a) profissional no Conselho Regional de Medicina.

3.1.3.2 A ausência de qualquer das informações exigidas no subitem 3.1.3.1, a ilegitimidade do documento ou a impossibilidade de verificar sua autenticidade poderá acarretar o indeferimento da solicitação de participação nas vagas reservadas, assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, nos termos deste Edital.

3.1.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva deverá enviar, além do laudo médico previsto nos subitens anteriores, exame de audiometria tonal realizado há, no máximo, 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital, contendo a aferição nas frequências de **500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz**, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

3.1.3.4 O(A) candidato(a) que não enviar, por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br, a documentação completa e legível, ou que apresentar documento com informações incompletas,



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

inconsistentes, ilegíveis ou que impossibilitem sua identificação ou análise, terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo inscrito(a) apenas nas vagas de ampla concorrência.

3.1.3.5 Após o envio da documentação por meio de *upload*, a solicitação será encaminhada automaticamente para análise, e não será permitida a substituição, a alteração, a complementação ou a inclusão de informações ou documentos.

3.1.3.5.1 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

3.1.3.5.2 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do(a) candidato(a).

3.1.3.5.3 Na fase recursal, não será admitida a apresentação de documento novo destinado a suprir a ausência, a insuficiência ou a intempestividade da documentação exigida, devendo o recurso limitar-se à contestação da análise realizada com base nos documentos enviados dentro do prazo estabelecido.

3.1.3.5.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.1.3.6 A documentação indicada no subitem 3.1.3 deverá ser enviada em arquivo com extensão “.pdf” e tamanho de até 3MB (megabytes).

3.1.3.7 A solicitação realizada após a data constante no Anexo II, referida no subitem 3.1.3 deste Edital, será indeferida.

3.1.3.8 O(A) candidato(a) deverá manter, sob sua responsabilidade, a documentação constante do subitem 3.1.3 deste Edital.

3.1.3.9 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

3.1.3.10 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.3.11 As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em condições adequadas para permitir a análise integral de seu conteúdo. Caberá ao(à) candidato(a) verificar, antes da conclusão do protocolo, se os arquivos anexados estão corretos, completos e correspondem à documentação exigida neste Edital.

3.1.3.12 O(A) candidato(a) poderá solicitar, por meio do formulário constante do Anexo III deste Edital, os recursos de acessibilidade e as adaptações necessários à realização das provas, tais como materiais, equipamentos ou outros apoios específicos, até a data estabelecida no Anexo II, observado o disposto no item 4 deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.1.3.12.1 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 deste Edital, deverá obedecer ao prazo constante do calendário do Anexo II.

3.1.3.13 A concessão de tempo adicional para a realização das provas, somente será deferida mediante orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).

3.1.3.13.1 Em nome da isonomia entre os(as) candidatos(as), por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos(às) candidatos(as) na situação especificada no subitem 3.1.3.13 desde que o benefício seja solicitado no prazo estabelecido neste Edital.

3.1.3.14 O não cumprimento do disposto no item 3.1 e seus subitens, acarretará o indeferimento da solicitação do(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.1.3.15 O laudo médico e os exames complementares apresentados serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste processo seletivo e não serão devolvidos ao(à) candidato(a). A documentação será armazenada pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais, administrativas e de controle aplicáveis, observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

3.1.4 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas e à data, ao horário e ao local de realização das provas, ressalvadas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade previamente deferidos.

3.1.5 O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência, no momento da convocação, deverá apresentar o laudo médico enviado conforme subitem 3.1.3.

3.1.6 A não apresentação da documentação solicitada no item 3.1.3, acarretará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.

3.1.7 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação.

3.1.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso posteriormente para requerer sua inclusão nas vagas reservadas e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

3.1.9 Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.

3.1.10 As limitações de natureza física, mental, intelectual ou sensorial do(a) candidato(a) deverão ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.1.11 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) será convocado(a) para ocupar a 5ª (quinta) vaga por área e localidade, enquanto os(as) demais serão convocados(as) a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondentes às 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

3.2.1 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) **NEGROS(AS)**, assim considerados(as) aqueles(as) que se autodeclararem preto(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, 30% (trinta por cento) das vagas previstas no Anexo I deste Edital, bem como daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, assegurada a participação em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2.1.1 A reserva de vagas prevista no item 3.2.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo, considerado separadamente por área e localidade de estágio, for igual ou superior a 3 (três).

3.2.1.2 Observados os critérios de alternância e proporcionalidade, serão destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as), por área e localidade de estágio, a 3ª, a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª, a 19ª, a 23ª, a 26ª e a 30ª vagas, e assim sucessivamente.

3.2.1.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) na condição de pessoa negra para área ou localidade em que não haja vaga inicialmente reservada somente poderá ser convocado(a) por essa modalidade caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme necessidade do TRT6 e observados os critérios de reserva previstos neste Edital.

3.2.2 Nos termos do art. 4º, §1º, alínea “d”, do Ato TRT6-GP nº 86/2022, fica reservado aos **INDÍGENAS**, de acordo com a classificação de cor ou raça adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o percentual de 3% (três por cento) das vagas previstas e descritas no Anexo I deste Edital, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo.

3.2.2.1 A reserva de vagas de que trata o item 3.2.2. será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por localidade de estágio, for igual ou superior a 17 (dezessete), considerando-se também as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo.

3.2.2.2 A 17ª (décima sétima) vaga de estágio será destinada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na cota reservada às pessoas indígenas, com nova reserva, em razão da necessidade de compatibilização com as reservas destinadas às demais cotas, a cada intervalo de 30 (trinta) e 38 (trinta e oito) vagas (17ª, 55ª, 87ª, 117ª, 155ª e assim sucessivamente), observada a ordem de classificação durante o prazo de validade do processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.2.3 Nos termos do art. 4º, §1º, alínea “e”, do Ato TRT6-GP nº 86/2022 e de suas alterações, ficam reservados aos(às) candidatos(as) **QUILOMBOLAS**, assim considerados(as) aqueles(as) pertencentes a um grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas e com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, o percentual de 2% (dois por cento) das vagas previstas no Anexo I deste Edital e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2.3.1 A reserva de vagas prevista no item 3.2.3 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por localidade de estágio, for igual ou superior a 25 (vinte e cinco), considerando-se também as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo.

3.2.3.2 A 27ª vaga será destinada aos(às) candidatos(as) quilombolas, com nova reserva a cada intervalo de 50 (cinquenta) vagas (77ª, 127ª, 177ª, 227ª e assim sucessivamente).

3.2.4 A distribuição das vagas destinadas aos(às) candidatos(as) nas condições estabelecidas nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 será realizada por opção e localidade de estágio.

3.2.5 Caso a aplicação dos percentuais descritos nos subitens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou reduzido para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.5.1 Para concorrer às vagas reservadas às **PESSOAS NEGRAS**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II deste Edital, e cumprir, cumulativamente os seguintes procedimentos:

- a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), de acordo com as instruções contidas no formulário de inscrição do Instituto SUSTENTE, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar, por meio de *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado de próprio punho, devendo a assinatura ser igual àquela do documento de identidade;
- c) enviar, por meio de *upload*, 1 (uma) fotografia colorida de frente (modelo abaixo), contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros ou recursos de edição e com boa resolução, em arquivo com extensão “.pdf”, com tamanho máximo de até 3MB (megabytes);

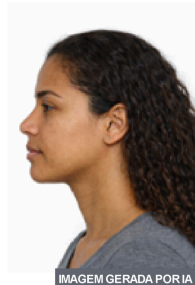
Modelo de fotografia a ser apresentado pelo(a) candidato(a).





PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

d) enviar, por meio de *upload*, 1 (uma) foto colorida de perfil (modelo abaixo), contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros ou recursos de edição e com boa resolução, em arquivo com extensão “.pdf”, e tamanho máximo de até 3MB (megabytes);



Modelo de fotografia a ser apresentado pelo(a) candidato(a).

e) enviar, por meio de *upload*, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o(a) candidato(a), o qual deverá informar em voz alta **“HOJE É DIA...”**(Informe a data COMPLETA do dia da gravação); **“MEU NOME COMPLETO É...”** (responder com nome completo); **“O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...”** (responder com seu número de inscrição); **“EU ME AUTODECLARO PRETO(A)”** ou **“EU ME AUTODECLARO PARD(A)”**. Deverá apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente), frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros ou recursos de edição e com boa resolução, em extensão “.mp4” ou “.mpeg”, e tamanho de no máximo 50MB (megabytes).

3.2.5.2 As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE, deverão seguir o mesmo padrão da foto do documento oficial, sendo necessário a observância das seguintes recomendações:

- I – que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;
- II – não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- III – não esteja sorrindo, usando óculos, boné, touca ou qualquer outro acessório.

3.2.5.3 A documentação indicada no subitem 3.2.5.1, alínea “b”, deverá ser enviada em arquivo com extensão “.pdf”, com tamanho de até 3MB (megabytes).

3.2.5.4 Para concorrer às vagas reservadas às **PESSOAS INDÍGENAS**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II deste edital, e cumprir, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

- a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar por meio de *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Reserva de Vagas, constante do Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado de próprio punho, devendo a assinatura ser igual àquela do documento de identidade enviado;
- c) enviar por meio de *upload*, imagem legível dos seguintes documentos:
 - I) documento ou declaração emitida por autoridade indígena reconhecida; e



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

II) documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), cartão de vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena.

3.2.5.4.1 As documentações indicadas no subitem 3.2.5.4, alíneas “b” e “c”, deverão ser enviadas em arquivos com extensão “.pdf” e tamanho de até 3MB (megabytes).

3.2.5.5 Para concorrer às vagas reservadas às **PESSOAS QUILOMBOLAS**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no Anexo II deste Edital, e cumprir, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, por meio de *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Reserva de Vagas, constante do Anexo X deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado de próprio punho, devendo a assinatura ser igual àquela do documento de identidade;

c) enviar por meio de *upload*, declaração de pertencimento étnico como quilombola, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003, conforme modelo de declaração constante do Anexo XI;

d) enviar, por meio de *upload*, certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o(a) candidato(a) pertence.

3.2.5.5.1 As documentações indicadas no subitem 3.2.5.5, alíneas “b”, “c” e “d”, deverão ser enviadas em arquivos com extensão “.pdf” e tamanho de até 3MB (megabytes).

3.2.5.6 O(A) candidato(a) deverá manter, sob sua responsabilidade, os documentos constantes dos subitens 3.2.5.1, 3.2.5.4 e 3.2.5.5 deste Edital.

3.2.5.7 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

3.2.5.7.1 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

3.2.5.8 O(A) candidato(a) que deixar de apresentar as informações e os documentos exigidos nos subitens 3.2.5.1, 3.2.5.4 e 3.2.5.5, ou que os apresentar de forma incompleta, ilegível, inconsistente ou sem elementos suficientes para sua identificação e análise, terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas da respectiva modalidade.

3.2.5.9 As imagens dos documentos deverão estar legíveis, completas e em condições adequadas para permitir a análise integral de seu conteúdo. Caberá ao(à) candidato(a) verificar,



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

antes da conclusão do protocolo, se os arquivos anexados estão corretos e correspondem à documentação exigida neste Edital.

3.2.5.10 Após o envio da documentação exigida nos subitens 3.2.5.1, 3.2.5.4 e 3.2.5.5, a solicitação será encaminhada automaticamente para análise, não sendo permitidas a alteração, a substituição, a complementação ou a inclusão de informações ou documentos, inclusive na fase recursal.

3.2.5.11 Em caso de indeferimento da solicitação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica do(a) candidato(a).

3.2.5.12 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.6 A autodeclaração será considerada exclusivamente para os fins desta seleção pública.

3.2.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.8 Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis, caso seja constatada a falsidade das declarações.

3.2.9 A autodeclaração na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola poderá ser verificada no Cartão de Informação do(a) candidato(a), em campo específico, ou na relação de candidatos(as) habilitados(as) a concorrer às respectivas vagas reservadas, na data constante do Anexo II deste Edital.

3.2.10 **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.** O Instituto SUSTENTE instituirá comissão que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e será composta por, no mínimo, três integrantes, distribuídos por gênero e cor.

3.2.10.1 Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas pelo(a) candidato(a) habilitado(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por maioria simples, a comissão não confirme a condição declarada de pessoa negra, o(a) candidato(a) será excluído da lista específica de vagas reservadas e, se obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista geral.

3.2.10.2 A comissão terá a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) para entrevista, a qualquer momento, se julgar necessário. O(A) candidato(a) será informado sobre o agendamento da entrevista e o local, por meio de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

3.2.10.3 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentados referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

3.2.10.3.1 O fato de o(a) candidato(a) ter sido considerado(a) negro(a), indígena ou quilombola em procedimentos de heteroidentificação em concursos/seleções anteriores, sejam eles organizados pela mesma instituição organizadora ou por outras bancas, não gera direito adquirido e não vincula a decisão da atual comissão.

3.2.10.3.2 Cada procedimento de heteroidentificação possui natureza autônoma e independente, sendo a decisão válida apenas para o presente certame.

3.2.10.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros(as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que permita presumir sua identificação externa como pessoa negra.

3.2.10.5 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.10.6 A comissão utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico observado no(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), conforme as informações enviadas nos termos do subitem 3.2.5.1, para aferição da condição declarada.

3.2.10.7 As deliberações da comissão terão validade apenas para este processo seletivo.

3.2.10.8 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

3.2.10.9 Para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas ou quilombolas, a comissão utilizará, única e exclusivamente, o critério de análise da documentação comprobatória apresentada, nos termos dos subitens 3.2.5.4 e 3.2.5.5.

3.2.10.10 Não poderá concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declaração falsa;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentos;
- d) não observar os prazos e normas estabelecidos nos subitens 3.2.5.1, 3.2.5.4 e 3.2.5.5 e o calendário constante do Anexo II deste Edital;
- e) não puder ser identificado(a) por meio dos documentos enviados, em razão de sua ilegibilidade ou da divergência entre as imagens apresentadas, ou cuja heteroidentificação não puder ser realizada com base nas imagens e nos vídeos apresentados, conforme exigido nos subitens 3.2.5.1, 3.2.5.4 e 3.2.5.5 deste Edital.

3.2.10.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.2.10.12 O Instituto SUSTENTE e o TRT6 se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital ou das demais normas aplicáveis, eliminar o(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.11 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) com a autodeclaração homologada no procedimento de heteroidentificação será disponibilizada na data prevista no calendário constante do Anexo II deste Edital.

3.2.12 O(A) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro(a), indígena ou quilombola não seja homologado(a), poderá interpor recurso, no prazo constante do Anexo II deste Edital, pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br, seguindo as instruções ali contidas.

3.2.12.1 Não será permitida a inclusão de informações complementares e envio de documentos, conforme subitem 3.2.5.10 deste edital.

3.2.12.2 O recurso será analisado por comissão recursal.

3.2.12.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo(a) candidato(a) conforme subitens 3.2.5.1, 3.2.5.4 e 3.2.5.5, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação, bem como o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.2.12.3.1 Poderão ser utilizadas, ainda, as imagens capturadas durante a realização das provas.

3.2.12.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.12.5 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data constante do Anexo II deste Edital.

3.2.12.6 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como pessoa negra, indígena ou quilombola não seja confirmada será excluído(a) da respectiva lista de vagas reservadas e, desde que tenha obtido pontuação e classificação suficientes, permanecerá na lista de ampla concorrência.

3.2.13 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra, indígena ou quilombola não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2.14 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à respectiva modalidade e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.2.15 Além de concorrerem às vagas reservadas às respectivas modalidades e às vagas de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas ou quilombolas poderão concorrer também às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste Edital, observada a classificação obtida no processo seletivo.

3.2.16 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 3.2.15, o(a) candidato(a) figurará nas duas listas específicas, além da lista de ampla concorrência, e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga que surgir para a qual esteja habilitado(a), observada a respectiva ordem de classificação, ocasião em que será automaticamente excluído(a) das demais listas de classificação.

3.2.17 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) das respectivas modalidades de ação afirmativa.

3.2.18 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) que concorram simultaneamente às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas reservadas às demais modalidades de ação afirmativa as regras previstas nos subitens 3.2.15 e 3.2.16 deste Edital.

3.2.19 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na respectiva lista de reserva.

3.2.20 DA RESERVA DE VAGAS AOS(ÀS) EGRESSOS(AS) DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA

3.2.20.1 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituição da rede pública **20% (vinte por cento)** das vagas de estágio previstas neste Edital, bem como daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, nos termos do art. 4º, § 1º, alínea “b”, do Ato TRT6-GP nº 86/2022.

3.2.20.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no período estabelecido no Anexo II, acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, e cumprir, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

a) declarar que preenche os requisitos para concorrer às vagas reservadas aos(às) estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio na rede pública e optar por essa modalidade de concorrência, conforme as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos;

b) enviar, por meio de *upload*, o **histórico escolar do ensino médio**, emitido pela instituição de ensino competente, que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino.

3.2.20.3 O(A) candidato(a) deverá manter sob sua guarda o documento enviado nos termos da alínea “b” do subitem 3.2.20.2 deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.2.20.4 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.20.5 O envio da documentação será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não se responsabilizando o Instituto SUSTENTE por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

3.2.20.6 O(A) candidato(a) que deixar de cumprir os requisitos do subitem 3.2.20.2, terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas desta modalidade.

3.2.20.7 A imagem do documento deverá estar legível, completa e em condições adequadas para permitir a análise integral de seu conteúdo. Caberá ao(à) candidato(a) verificar, antes da conclusão do protocolo, se os arquivos anexados estão corretos e correspondem à documentação exigida neste Edital.

3.2.20.8 Após o envio da documentação exigida no subitem 3.2.20.2, alínea “b”, a solicitação será encaminhada automaticamente para análise, não sendo permitida a alteração, a substituição, a complementação ou a inclusão de informações ou documentos, inclusive na fase recursal.

3.2.20.9 Em caso de indeferimento da solicitação de concorrer pela vaga reservada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita e específica do(a) candidato(a).

3.2.20.10 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.20.11 O(A) candidato(a) que, no ato da convocação, não comprovar ter cursado integralmente o ensino médio na rede pública perderá o direito à vaga e será eliminado(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) seguinte, observada rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.20.12 As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) egressos(as) do ensino médio em escolas públicas que não forem preenchidas, bem como aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo e para as quais não haja candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente na respectiva lista de reserva, serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.2.20.13 O(A) primeiro(a) candidato(a) egresso(a) do ensino médio em escola pública classificado(a) será convocado(a) para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta por área e localidade para a qual concorreu. Os(As) demais candidatos(as) serão convocados(as), a cada intervalo de 3 (três) a 6 (seis) vagas providas, em face da necessidade de distinção de vagas destinadas a outras cotas, (8ª, 13ª, 18ª, 24ª, 29ª, 35ª, 38ª, 44ª, 48ª vagas, e assim sucessivamente), observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2.20.14 As regras estabelecidas nos subitens 3.2.15 e 3.2.16 deste Edital estendem-se, igualmente, aos(às) candidatos(as) egressos(as) do ensino médio em escolas públicas.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3.2.21 O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos de gravação e registro durante os procedimentos relacionados ao atendimento das cotas, ficando, desde já, autorizado pelos(as) candidatos(as) a tais práticas, com o objetivo de garantir a segurança e a lisura do processo seletivo.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando, claramente, no formulário constante do Anexo III, os recursos especiais de que necessitar.

4.1.1 O(A) candidato(a) de que trata o subitem 4.1 deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante do Anexo II, preencher corretamente os respectivos campos, e, cumulativamente:

a) enviar, por meio de *upload*, arquivo contendo o **Laudo Médico** (digitalizado do original colorido, ou formulário constante do Anexo VI, ou emitido eletronicamente, com assinatura digital/código de verificação), o qual deverá conter obrigatoriamente:

I. identificação completa do(a) candidato(a);

II. diagnóstico médico, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

III. descrição detalhada dos impedimentos, das limitações funcionais e das repercussões da deficiência, com informações suficientes para a análise da solicitação de atendimento especial;

IV. Identificação legível, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) emissor(a), preferencialmente com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área correspondente à deficiência apontada.

b) enviar, por meio de *upload*, o formulário constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

4.1.2 O(A) candidato(a) que deixar de enviar, pelo endereço eletrônico indicado no subitem anterior, a documentação exigida, ou que a apresentar de forma incompleta, ilegível, inconsistente ou sem elementos suficientes para sua identificação e análise, terá indeferida a solicitação de atendimento especial. Caberá ao(à) candidato(a) verificar, antes da conclusão do protocolo, se os arquivos anexados estão corretos, completos, legíveis e correspondem à documentação exigida neste Edital.

4.1.2.1 Após o envio da documentação mencionada no subitem 4.1.1, a solicitação será encaminhada automaticamente para análise, não sendo permitida a alteração, a substituição, a complementação ou a inclusão de informações ou documentos.

4.1.2.2 Em caso de indeferimento das solicitações previstas nos subitens 4.1 e 4.2, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área específica e restrita do(a) candidato(a).

4.1.2.3 Da decisão sobre o recurso não caberá novo recurso.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

4.1.3 A documentação indicada no subitem 4.1.1 deverá ser enviada em arquivo com extensão “.pdf” e tamanho de até 3MB (megabytes).

4.1.4 A solicitação realizada após o prazo estabelecido no Anexo II ou sem a documentação exigida no subitem 4.1.1 deste Edital será indeferida.

4.1.5 O(A) candidato(a) deverá manter sob sua guarda a documentação apresentada nos termos do subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.6 Caso solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação mencionada no subitem anterior por meio de carta registrada, para fins de confirmação da veracidade das informações.

4.1.6.1 Os documentos solicitados, conforme descritos no subitem 4.1.1, não serão devolvidos aos(às) candidatos(as), nem serão fornecidas cópias deles.

4.1.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não se responsabilizando o Instituto SUSTENTE por eventuais problemas que impeçam a chegada dessa documentação a seu destino.

4.2 O(A) candidato(a) que necessitar do auxílio de leitor(a)/transcritor(a) para realizar sua prova deverá comprovar essa necessidade mediante recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado, e solicitar o atendimento conforme subitem 4.1 deste Edital, observando, cumulativamente, o seguinte:

a) o(a) leitor(a)/transcritor(a) deverá preencher seus dados e assinar o requerimento previsto na alínea “b” do subitem 4.1.1 deste Edital;

b) deverá ser enviada, por meio de *upload*, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso), com foto recente do(a) leitor(a)/transcritor(a), em conformidade com o subitem 7.12 deste Edital.

4.2.1 Para esse procedimento, toda a prova será gravada, ficando, desde já, autorizada pelo(a) candidato(a) a realização da gravação. O(A) leitor(a)/transcritor(a) deverá se limitar à leitura da prova em voz alta, enquanto o(a) candidato(a) deverá responder em voz alta, para fins de transcrição de suas respostas na prova on-line.

4.2.2 Esse procedimento será monitorado on-line, durante a aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, a prova do(a) candidato(a) será anulada e este(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.3 Aplica-se às situações de atendimento especial o disposto no subitem 7.15 deste Edital.

4.4 As solicitações de recursos e atendimentos especiais serão analisadas e atendidas, quando cabível, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 Não será concedido atendimento especial, nos termos desse item, caso a solicitação não seja efetuada no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

4.6 Com o objetivo de manter a segurança e a lisura do processo seletivo, o Instituto SUSTENTE utilizará recursos de gravação e registro nas hipóteses dos atendimentos especiais, ficando, desde já, autorizado pelo(a) candidato(a) o uso desses recursos.

4.6.1 A disposição prevista no subitem 4.6 aplica-se também ao(a) leitor(a)/transcritor(a).

4.7 A concessão de tempo adicional para a realização das provas às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, somente será analisada quando houver recomendação decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a), observado o disposto neste item.

4.8 A relação das solicitações de atendimento especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data estabelecida no Anexo II deste Edital.

4.9 O não cumprimento das disposições previstas neste item e seus subitens acarretará o indeferimento da solicitação de atendimento especial.

4.10 As imagens dos documentos enviados deverão apresentar qualidade suficiente para permitir a análise clara e adequada da documentação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos anexados na área de protocolo estão corretos, completos e legíveis.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o encerramento do período de inscrições, observado o disposto no item 2.2 deste Edital.

5.2 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF da identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF de naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, informação sobre a existência de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e autorização para envio de SMS.

5.3 Decorrido o prazo previsto no item 5.1, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automaticamente convalidadas, independentemente de manifestação do(a) candidato(a), passando a ser consideradas definitivas, não sendo admitida, após esse prazo, qualquer alteração.

5.4 Não serão aceitas retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que tenham por finalidade burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.5 Serão consideradas nulas ou indeferidas as inscrições:

- a) realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
- b) efetuadas fora do período fixado;



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- c) cujos formulários estejam preenchidos de forma incompleta ou incorreta;
- d) que estejam em desacordo com qualquer requisito estabelecido neste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente em formato on-line, mediante acesso ao endereço eletrônico www.sustente.org.br.

7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E DO SIMULADO VIRTUAL

7.1 O Instituto SUSTENTE disponibilizará acesso ao **Ambiente de Simulado Virtual**, na data prevista no calendário constante do Anexo II deste Edital, com a finalidade de permitir que o(a) candidato(a) se familiarize com a plataforma e verifique previamente os equipamentos que serão utilizados no dia da prova, observados os requisitos técnicos estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

7.1.1 O Simulado Virtual poderá ser realizado até **5 (cinco) vezes**, com duração máxima de **3 (três) minutos por acesso**.

7.1.2 O(A) candidato(a) deverá realizar o Simulado Virtual no mesmo equipamento que utilizará para a realização da prova on-line, a fim de verificar previamente sua compatibilidade com a plataforma e com os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

7.1.3 A sala virtual de aplicação estará disponível no Portal do Candidato na data e no horário estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2 A seleção pública será composta por uma única etapa: prova objetiva, realizada em formato on-line, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3 O acesso à prova objetiva será disponibilizado ao(à) candidato(a), na sala virtual de aplicação, na data e no horário estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.3.1 A prova objetiva será aplicada na mesma data e horário para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme previsto no calendário do Anexo II deste Edital.

7.3.2 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras "A" a "E", das quais apenas uma será correta. A distribuição das questões observará os conteúdos programáticos previstos no Anexo V deste Edital, conforme os quadros a seguir.

a) Para candidatos(as) de **NÍVEL SUPERIOR em Direito**

ETAPA	PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 05 (cinco) - Conhecimentos Específicos - 35 (trinta e cinco)	40	Eliminatório e classificatório



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

b) Para candidatos(as) de **NÍVEL SUPERIOR** nos demais cursos

ETAPA	PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa - 20 (vinte) - Conhecimentos Específicos - 20 (vinte)	40	Eliminatório e classificatório

7.3.3 As especificações técnicas relativas ao equipamento, ao sistema operacional e aos demais recursos necessários para a realização da prova, bem como as instruções de acesso e utilização da plataforma, estão previstas no Anexo VIII deste Edital.

7.3.4 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar as instruções específicas estabelecidas neste Edital e aquelas apresentadas na tela de acesso ao ambiente da prova on-line.

7.3.4.1 As questões já respondidas não poderão ser alteradas.

7.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) assegurar conexão estável com a internet durante toda a realização da prova, bem como dispor de computador que atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura e configuração estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

7.3.6 O(A) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.3.7 As questões da prova on-line poderão ser randômicas, e a prova deverá ser realizada no período estabelecido no calendário do Anexo II deste Edital.

7.3.8 A prova será integralmente gravada para fins de identificação, fiscalização, segurança, prevenção de fraudes, preservação da lisura do processo seletivo e análise de eventuais ocorrências ou recursos, ficando, desde já, a realização da gravação autorizada pelo(a) candidato(a), nos termos deste Edital.

7.3.9 O Gabarito-Resposta do(a) candidato(a) será disponibilizado para consulta, conforme data constante do calendário previsto no Anexo II deste Edital.

7.3.10 As condições de funcionamento, a configuração e a operação dos equipamentos utilizados para a realização da prova são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.3.11 Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e a distância, por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e compartilhamento da tela de prova, mediante o procedimento denominado **Auditoria de Índice de Credibilidade**, previsto no item 3 do Anexo VIII deste Edital. Caso algum desses recursos esteja desligado, não seja compartilhado ou apresente falha de funcionamento, ou seja identificada qualquer irregularidade, a prova do(a) candidato(a) poderá ser anulada, com sua



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

consequente eliminação do processo seletivo, observado o procedimento de análise previsto neste Edital.

7.3.11.1 A interrupção, a desativação, a ausência de compartilhamento ou a falha de funcionamento desses recursos, bem como a identificação de conduta ou ocorrência incompatível com as regras deste Edital, será registrada e submetida à análise da Auditoria de Índice de Credibilidade.

7.3.12 O(A) candidato(a) eliminado(a) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade poderá interpor recurso contra sua eliminação no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita ao(à) candidato(a), onde estará disponível formulário específico.

7.3.12.1 Da decisão proferida em sede de recurso não caberá novo recurso.

7.3.12.2 As imagens, os áudios e os demais registros dos(as) candidatos(as) capturados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento, fiscalização, auditoria, segurança, prevenção de fraudes e verificação do cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e não serão fornecidos aos(às) candidatos(as).

7.3.13 O tempo de realização da prova será controlado por cronômetro virtual, que encerrará automaticamente a aplicação quando atingido o limite estabelecido.

7.3.14 Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de rascunhos, anotações pessoais ou quaisquer materiais de consulta, em papel ou em qualquer outro meio.

7.3.15 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas relacionados ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, no período indicado no Anexo II deste Edital, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

7.3.16 O Instituto SUSTENTE não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

7.3.17 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, perfazendo o total de 100,00 (cem) pontos.

7.3.17.1 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, na prova objetiva, pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da maior pontuação obtida na opção para a qual concorre.

7.3.18 O resultado final da prova será o somatório da pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) na prova objetiva, limitado a 100,0 (cem) pontos.

7.3.19 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- (Estatuto da Pessoa Idosa), considerando-se, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no subitem 5.1 deste Edital;
- b) tiver maior quantidade de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) tiver maior quantidade de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - d) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), considerando-se, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no subitem 5.1 deste Edital.

7.4 As provas serão realizadas na data e no horário previstos no Anexo II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o calendário disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

7.5 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações previstas no subitem 7.4 deste Edital, bem como todas as datas constantes do calendário do Anexo II deste Edital.

7.6 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala virtual de prova portando ou utilizando quaisquer dos aparelhos eletrônicos descritos no subitem 7.15 deste Edital.

7.7 A prova terá duração máxima de 2h (duas horas).

7.8 A sala virtual de aplicação estará disponível no Portal do Candidato, na data e no horário estabelecidos no calendário constante do Anexo II deste Edital.

7.9 O caderno de provas será disponibilizado na sala virtual no horário estabelecido neste Edital.

7.9.1 A sala virtual permanecerá disponível por até **30 (trinta) minutos** após o horário oficial de início da prova. Encerrado esse período de tolerância, não será permitido o ingresso do(a) candidato(a), conforme o calendário constante do Anexo II deste Edital.

7.9.2 O(A) candidato(a) deverá concluir, dentro do período de tolerância previsto no subitem 7.9.1, todos os procedimentos de segurança e autenticação necessários ao acesso ao caderno de provas, incluindo o reconhecimento facial, a leitura das instruções e a habilitação do microfone, da câmera e do compartilhamento de tela.

7.9.3 O sistema encerrará automaticamente o acesso à sala virtual ao término do período de tolerância, independentemente do horário em que o(a) candidato(a) tenha iniciado o procedimento de *login*.

7.9.3.1 O(A) candidato(a) que não concluir os procedimentos de segurança e autenticação e não acessar o caderno de provas dentro do prazo previsto no subitem 7.9.1 ficará impedido(a) de realizar a prova e será eliminado(a) do processo seletivo.

7.10 Em caso de perda de conexão, somente será permitida a reconexão ao sistema ao(à) candidato(a) que tenha acessado o caderno de provas dentro do período de tolerância previsto no subitem 7.9.1 e iniciado regularmente a prova. A questão que estiver em andamento no momento da desconexão poderá ser anulada.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

7.10.1 O período de interrupção da conexão não será acrescido ao tempo total destinado à realização da prova.

7.10.2 As respostas registradas antes da desconexão permanecerão salvas no sistema.

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, implicando sua não realização na eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e documentos sem foto e/ou sem assinatura.

7.13.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como datas, número de registro, fotografia e impressão digital, mencionados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.15 É expressamente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie; materiais de consulta; e equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como telefones celulares, smartphones, tablets, agendas eletrônicas, telas ou monitores adicionais, outro computador ou notebook, máquinas fotográficas, gravadores, receptores ou transmissores de dados e mensagens, protetores auriculares, fones de ouvido ou dispositivos similares, ainda que estejam desligados. O descumprimento desta regra poderá resultar na anulação da prova e na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis, ressalvados os recursos de acessibilidade e as adaptações previamente deferidas nos termos do item 4 deste Edital.

7.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- A.** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para realização da prova;
- B.** for surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- C.** comunicar-se com outras pessoas, durante a realização da prova, de forma presencial ou remota;
- D.** utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, réguas de cálculo, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- E.** for flagrado(a) no ambiente em que a prova on-line estiver sendo realizada, utilizando ou portando quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.15;



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- F.** desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 3 (três) segundos, que não seja a tela em que sua prova esteja sendo respondida;
- G.** fazer anotação em qualquer outro meio que não seja a prova on-line;
- H.** afastar-se, a qualquer tempo, ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento em que estiver realizando a prova on-line;
- I.** ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera, deixando de manter à mostra o rosto completo e os ombros;
- J.** realizar a prova em dispositivos móvel (celular ou tablet);
- K.** conectar o computador a mais de um monitor, a um projetor, ou realizar espelhamento com outro dispositivo;
- L.** usar acessórios como brincos, máscara, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (capuz, boné, chapéu, bandana, gorro, touca etc.);
- M.** portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como outro computador que não seja aquele utilizado para a realização da prova, celular, fone de ouvido, relógio de qualquer espécie, *tablet* ou dispositivo similar, ainda que desligados;
- N.** interromper ou deixar de compartilhar a tela, a câmera ou o áudio durante a realização da prova;
- O.** for detectada a presença de outras pessoas no ambiente;
- P.** forem detectados ruídos ou qualquer outro som que interfira na captação do áudio;
- Q.** for flagrado(a) utilizando Inteligência Artificial (IA) como auxiliar na realização da prova;
- R.** for flagrado(a) utilizando Tecnologia Assistiva sem autorização prévia, nos termos das solicitações realizadas pelos canais oficiais disponíveis neste Edital;
- S.** ausentar-se do local de realização da prova on-line;
- T.** utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova;
- U.** recarregar ou atualizar a página da prova;
- V.** realizar captura de tela (*print*) no equipamento em que realiza a prova;
- W.** fechar o navegador, abrir outra janela ou aba, ou executar outro programa durante a realização da prova;
- X.** clicar fora ou sair da página da prova;
- Y.** realizar a prova ou parte dela com a câmera obstruída, com imagens de baixa resolução ou com aplicação de filtros digitais de alteração de imagem, incluindo desfoque ou substituição de fundo, que possam prejudicar a análise das imagens;
- Z.** realizar a prova ou parte dela em ambiente com luminosidade excessiva ou insuficiente, que possa prejudicar a análise das imagens;
- AA.** realizar a prova sem monitoramento ou, ainda que parcialmente, sem monitoramento;
- BB.** descumprir as instruções contidas no ambiente de realização da prova on-line;
- CC.** praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do processo seletivo, à ordem jurídica vigente ou às disposições e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- DD.** praticar qualquer ato de coação moral ou agredir verbalmente qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- EE.** falar, em qualquer tom de voz, durante a realização da prova;
- FF.** não deixar as orelhas visíveis;
- GG.** descumprir as normas e instruções estabelecidas no Anexo VIII deste Edital.
- HH.** realizar a prova ou parte dela com a câmera posicionada de forma que não fique à frente do rosto do(a) candidato(a), prejudicando seu reconhecimento facial;



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- II. realizar a prova com a opção de tela cheia do navegador desabilitada;
- JJ. realizar a prova em ambiente inadequado: deitado(a), em pé ou em local instável.

7.16.1 Constatada a utilização de meios ou procedimentos ilícitos, fraudulentos ou destinados a obter vantagem indevida durante a realização da prova, inclusive mediante recursos eletrônicos, visuais, estatísticos, grafológicos ou de qualquer outra natureza, a prova será anulada, e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

7.16.2 O(A) candidato(a) eliminado(a) no processo de auditoria poderá interpor recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área específica e restrita ao(à) candidato(a).

7.16.2.1 O recurso será avaliado por comissão recursal. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.

7.17 O(A) candidato(a) eliminado(a) pelo descumprimento de qualquer disposição deste Edital poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

7.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo(a) candidato(a), ressalvados os casos de deferimento de atendimento especial, em conformidade com o subitem 4.7 deste Edital.

7.19 No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao conteúdo da prova.

7.20 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos deverão mantê-los presos durante toda a realização da prova, de modo que as orelhas permaneçam visíveis.

7.21 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou a anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova neste Edital ou em outros instrumentos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes da própria prova.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico www.sustente.org.br na data constante do Anexo II deste Edital.

8.2 Serão elaboradas até 6 (seis) listas de classificação, por curso, organizadas em ordem decrescente das notas obtidas, conforme as seguintes modalidades:

- a) lista de ampla concorrência;
- b) lista de pessoas com deficiência;
- c) lista de pessoas negras;
- d) lista de pessoas indígenas;



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- e) lista de pessoas quilombolas; e
- f) lista de egressos(as) do ensino médio da rede pública.

8.2.1 As listas conterão o nome completo ou o nome social do(a) candidato(a), conforme o caso, bem como sua respectiva classificação.

9 DOS RECURSOS

9.1 No caso da prova objetiva, admitir-se-á 1 (um) recurso por questão, por candidato(a), relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como a falhas que comprometam o pronto entendimento da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. O recurso somente poderá ser interposto no prazo constante do Anexo II deste Edital, observadas as respectivas instruções.

9.1.1 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.1.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE.

9.1.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

9.1.4 Caso o julgamento de recurso resulte na anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem interposto recurso.

9.1.5 Caso o julgamento dos recursos resulte na alteração do gabarito preliminar de questão da prova objetiva, a alteração será aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem interposto recurso.

9.1.6 Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, a Banca Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter ou alterar o resultado anteriormente divulgado.

9.1.7 Todos os recursos serão analisados, e as respectivas respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

9.1.8 Não serão conhecidos os recursos relativos à prova objetiva que forem interpostos:

- a) por candidatos(as) que não tenham realizado a prova;
- b) por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo;
- c) fora do prazo estabelecido; ou
- d) em desacordo com as disposições deste Edital e de suas eventuais alterações.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

9.1.9 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente pela internet, na área específica de recursos, disponível no endereço eletrônico www.sustente.org.br e acessível apenas ao(à) candidato(a).

9.2 O gabarito preliminar e o caderno da prova objetiva permanecerão disponíveis no endereço eletrônico www.sustente.org.br durante o prazo para interposição de recursos, conforme o calendário constante do Anexo II deste Edital.

9.3 A Comissão Examinadora será a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO ESTÁGIO

10.1 Os deveres e direitos dos(as) estagiários(as) do TRT6 estão disciplinados no Ato TRT6-GP nº 86/2022 e suas alterações.

10.1.1 O(A) estágio(a) será regido pelas normas e condições estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 86/2022 e suas alterações.

10.2 Os(As) estagiários(as) cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, exclusivamente de forma presencial. Cumpridas as exigências para ingresso no Programa de Estágio deste Regional, o(a) candidato(a), no ato da convocação, poderá solicitar o adiamento do início do estágio, mediante o envio do termo constante do Anexo IX, via formulário eletrônico, por meio do link <https://bit.ly/enviotermoadiamento>, no prazo estabelecido pela Seção de Estágio e Aprendizagem.

10.2.1 O(A) candidato(a), no ato da convocação, deverá comprovar disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio, sob pena de perda da vaga, caso não haja compatibilidade.

10.2.2. O(A) candidato(a) que solicitar o adiamento do início do estágio neste Regional, caso deferido seu pedido, será remanejado(a) para a última posição da lista de classificados de sua opção de estágio.

10.2.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar interesse em iniciar o estágio ou, se for o caso, requerer o adiamento de seu início, no prazo e na forma estabelecidos no item 10.2. A ausência de manifestação implicará sua eliminação do processo seletivo.

10.3 A convocação será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência do TRT6, dentro do prazo de validade do certame. O TRT6 reserva-se no direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3.1 A convocação dos(as) habilitados(as) obedecerá a ordem de classificação e será efetuada de acordo com a opção indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

10.3.2 O(A) candidato(a) habilitado(a), quando convocado(a) para o início do estágio, que não comprove estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino conveniada com o TRT6, será considerado(a) eliminado(a).

10.4 O(A) estagiário(a) será remunerado(a) mediante a concessão de Bolsa Complementar Educacional equivalente ao valor de R\$ 1.317,60 (mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), auxílio-transporte de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, com apólice compatível com os valores de mercado, e período de recesso de 30 (trinta) dias remunerados, integral ou proporcionalmente ao período de estágio cumprido, em conformidade com os Atos TRT6-GP nºs 86/2022 e 96/2026.

10.4.1. O valor da bolsa será proporcional à frequência do(a) estagiário(a).

10.5 O(A) estagiário(a) não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 10.4, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

10.5.1 A aprovação na presente seleção não confere ao(à) candidato(a) selecionado(a) o direito à contratação.

10.6 Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com o TRT6, o(a) candidato(a) que estiver regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e cursando, exclusivamente:

- a) do 4º (quarto) ao 10º (décimo) período para os cursos com graduação em 11 (onze) períodos.
- b) do 4º (quarto) ao 9º (nono) período para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos.
- c) do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período para os cursos com graduação em 09 (nove) períodos.
- d) do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) período para os cursos com graduação em 08 (oito) períodos.
- e) do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período para os cursos com graduação em 07 (sete) períodos.
- f) do 2º (segundo) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 05 (cinco) períodos.
- g) do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) período para os cursos com graduação em 04 (quatro) períodos.
- h) do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) ano se o curso tiver duração de 05 (cinco) anos.
- i) do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) ano se o curso tiver duração de 04 (quatro) anos.

10.7 O(A) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

10.8 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, conforme edital de convocação para início de estágio, sob pena de sua eliminação do processo seletivo, os documentos que comprovem:

- a) histórico escolar atualizado, até o último período finalizado na ocasião da convocação;
- b) declaração da instituição de ensino de que está regularmente matriculado(a) ou comprovante de matrícula, constando que o(a) candidato(a) se encontra ativo(a) e matriculado(a) no curso e em um dos períodos constantes do subitem 10.6 deste Edital;
- c) original ou cópia autenticada da cédula de identidade;



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- d) original ou cópia autenticada do CPF/MF, caso o número não conste na cédula de identidade;
- e) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os(as) candidatos(as) que já tenham completado 18 anos (cópias e originais);
- f) original ou cópia autenticada do certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- g) certidão de casamento, apenas para os(as) casados(as), divorciados(as) ou viúvos(as);
- h) documento comprobatório constante no subitem 3.2.20.2, alínea “b”, para os(as) candidatos(as) convocados(as) pela cota destinada aos egressos do ensino médio da rede pública;
- i) laudo médico original ou cópia autenticada, de acordo com o subitem 3.1.3, alínea “b” deste Edital, para os(as) candidatos(as) convocados(as) pela cota destinada às pessoas com deficiência.

10.9 Será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, após a convocação:

- a) não apresentar a documentação solicitada no edital de convocação;
- b) não realizar o exame médico admissional;
- c) não apresentar à Seção de Estágio e Aprendizagem, no prazo estabelecido, o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela Instituição de Ensino Superior e pelo(a) candidato(a);

10.10 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda não tiverem sido convocados(as) deverão manter seus dados cadastrais atualizados (e-mail, telefone, endereço etc.). Eventuais alterações deverão ser solicitadas por meio do e-mail: sea@trt6.jus.br.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O horário de referência considerado para esta seleção será o de Recife-PE.

11.2 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao TRT6 o direito de afastar do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.3 É de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações dos atos oficiais deste processo seletivo, que serão realizadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br, não podendo alegar desconhecimento.

11.4 As convocações serão realizadas pelo TRT6, por meio do portal <https://www.trt6.jus.br/portal/selecao-de-estagiarios>.

11.5 Ficam asseguradas as convocações, conforme a necessidade de provimento, dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo para o Provimento de Vagas do Quadro de Estagiários(as), até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.6 Os casos omissos serão deliberados pelo TRT6, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da seleção para o Programa de Estágio.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

11.7 O acompanhamento das publicações deste Edital, dos avisos e dos comunicados relacionados a esta seleção pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.8 O TRT6 e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por cursos preparatórios, textos, apostilas ou quaisquer outros materiais, impressos ou digitais, produzidos por terceiros com referência ao conteúdo programático das provas, nem por informações divulgadas em desacordo com as disposições deste Edital.

11.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10 O TRT6 e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de: endereço eletrônico errado ou desatualizado; endereço residencial errado ou desatualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a); ou recebimento por terceiros.

11.11 Não será fornecido ao(à) candidato(a) comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificados(as) divulgadas no endereço eletrônico www.sustente.org.br.

11.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.13 Não serão aceitas outras formas de envio de documentação que não sejam as descritas neste Edital.

11.14 O Instituto SUSTENTE e o TRT6 poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e a atualização de seu endereço e correio eletrônico.

11.15 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério e conveniência deste TRT6, a partir da data de homologação do resultado final.

11.16 Não serão contratados(as) estudantes cujo término do curso esteja previsto para ocorrer em prazo inferior a **6 (seis) meses**, contado da data da convocação.

11.16.1 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

11.17 O(A) candidato(a) que atender à convocação, mas não iniciar as atividades de estágio na data estabelecida, será considerado(a) desistente.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

11.18 As etapas deste processo seletivo sob a responsabilidade do Instituto SUSTENTE encerram-se com a entrega do resultado final ao TRT6. As etapas subsequentes, inclusive as relacionadas à convocação, à verificação dos requisitos e à formalização do estágio, serão de responsabilidade do TRT6.

11.19 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto SUSTENTE, por meio dos telefones: (81) 3423.9543 e 0800.081.8100 ou e-mail: trt6-2026@sustente.org.br, no horário das 9h às 17h, nos dias úteis.

11.20 O(A) candidato(a) declara ciência de que as imagens capturadas em qualquer etapa desta seleção poderão ser utilizadas pela organização para fins de identificação, segurança, auditoria, veracidade e homologação de resultados, conforme as necessidades dispostas neste Edital e em seus respectivos itens e subitens.

11.21 Os candidatos(as) aprovados(as) na presente seleção poderão ser aproveitados(as) por outros órgãos do Poder Judiciário para fins de convocação para estágio, observada a ordem de classificação e mediante anuência expressa do(a) candidato(a).

11.21.1 O(A) candidato(a) que aceitar a convocação por outro órgão do Poder Judiciário ficará sujeito(a) às normas e condições estabelecidas pelo respectivo órgão para a realização e gestão do estágio.

11.21.2 A recusa do(a) candidato(a) à convocação por outro órgão do Poder Judiciário não implicará sua exclusão do presente processo seletivo, permanecendo inalterada sua posição na lista de classificados(as).

Recife, ____ de _____ de 2026.

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Curso	Cidade	Ampla Concorrência	Cota PcD*	Cota Negros	Cota Indígenas	Cota Quilombola	Cota Egressos De Escola Pública	Total de Vagas
Direito	Araripina	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Barreiros	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Belo Jardim	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Cabo de Santo Agostinho	2	-	1	-	-	-	3
Direito	Carpina	2	-	-	-	-	-	2
Direito	Caruaru	2	1	2	-	-	1	6
Direito	Garanhuns	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Goiana	2	-	-	-	-	-	2
Direito	Igarassu	2	-	-	-	-	-	2
Direito	Ipojuca	2	-	-	-	-	-	2
Direito	Jaboatão dos Guararapes	3	1	2	-	-	2	8
Direito	Limoeiro	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Nazaré da Mata	2	-	-	-	-	-	2
Direito	Olinda	2	1	1	-	-	1	5
Direito	Palmares	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Paulista	2	-	1	-	-	-	3
Direito	Pesqueira	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Petrolina	2	-	1	-	-	-	3
Direito	Recife	11	4	9	1	1	6	32
Direito	Ribeirão	-	-	-	-	-	-	CR
Direito	Salgueiro	1	-	-	-	-	-	1
Direito	São Lourenço da Mata	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Serra Talhada	1	-	-	-	-	-	1
Direito	Timbaúba	1	-	-	-	-	-	1



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Curso	Cidade	Ampla Concorrência	Cota PcD*	Cota Negros	Cota Indígenas	Cota Quilombola	Cota Egressos De Escola Pública	Total de Vagas
Direito	Vitória de Santo Antão	2	-	-	-	-	-	2
Administração	Recife	2	1	1	-	-	1	5
Administração	Caruaru	1	-	-	-	-	-	1
Arquitetura e Urbanismo	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Arquivologia	Recife	-	-	-	-	-	-	CR
Biblioteconomia	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Ciências Contábeis	Recife	2	-	1	-	-	1	4
Design	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Design Gráfico	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Enfermagem	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Engenharia Civil	Recife	2	-	-	-	-	-	2
Estatística	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Fotografia	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Gestão Ambiental	Recife	-	-	-	-	-	-	CR
História	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Jornalismo	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Museologia	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Psicologia	Recife	1	-	-	-	-	-	1
Secretariado	Recife	-	-	-	-	-	-	CR
Serviço Social	Recife	-	-	-	-	-	-	CR
TOTAL		65	8	19	1	1	12	106

*PcD = Pessoa com Deficiência



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO II CALENDÁRIO

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>	<i>Local</i>
Publicação do Edital de Abertura e Período de Inscrição.	18/08/2026 a 27/08/2026	www.sustente.org.br A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 17h do último dia de inscrição ou limitado a 2.000 (duas mil) inscrições realizadas.
Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição.	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 5.2
Prazo para solicitação e envio de documentação para utilização de Nome Social	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 2.2.2.2
Resultado preliminar às solicitações para utilização de Nome Social	Até 03/09/2026	Conforme subitem 2.2.2.4
Prazo para recursos contra o indeferimento às solicitações de utilização do Nome Social	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 2.2.2.5
Prazo para solicitações e envio de documentação para os(as) candidatos(as) - Pessoa com Deficiência - Atendimento Especial	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 3.1 e item 4
Resultado preliminar às solicitações e envio de documentação para os(as) candidatos(as) - Pessoa com Deficiência - Atendimento Especial	Até 03/09/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação às solicitações de - Pessoa com Deficiência - Atendimento Especial	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	Conforme subitens 3.1.3.5.1 e 4.1.2.2
Prazo para solicitação e envio de documentação para candidatos(as) às cotas: - População Negra	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 3.2.5.1
Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com documentação HABILITADA para concorrer às cotas: - População Negra	Até 03/09/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação para concorrer às cotas: - População Negra	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 3.2.5.11
Prazo para solicitação e envio de documentação para candidatos(as) às cotas: - População Indígena.	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 3.2.5.4



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Etapas	Datas	Local
Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com documentação HABILITADA para concorrer às cotas: - População Indígena.	Até 03/09/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação para concorrer às cotas: - População Indígena	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 3.2.5.11
Prazo para solicitação e envio de documentação para candidatos(as) às cotas: - População Quilombola	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 3.2.5.5
Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com documentação HABILITADA para concorrer às cotas: - População Quilombola	Até 03/09/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação para concorrer às cotas: - População Quilombola	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 3.2.5.11
Prazo para solicitação e envio de documentação para candidatos(as) às cotas: - Estudantes egressos(as) do ensino médio em escola pública	18/08/2026 a 27/08/2026	Conforme subitem 3.2.20
Divulgação da Relação Preliminar de candidatos(as) com documentação HABILITADA para concorrer às cotas: - Estudantes egressos(as) do ensino médio em escola pública	Até 03/09/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação para concorrer às cotas: - Estudantes egressos(as) do ensino médio em escola pública.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 3.2.20.9
<u>Divulgação das Relações Definitivas:</u> - Solicitantes para concorrer à cota Pessoa com Deficiência - Solicitantes de Atendimento Especial - Solicitantes para utilização do nome social - Habilitados para concorrer às cotas População Negra - Habilitados para concorrer às cotas População Indígena - Habilitados para concorrer às cotas População Quilombolas - Habilitados para concorrer às cotas Estudantes egressos(as) do ensino médio em escola pública	Até 11/09/2026	www.sustente.org.br



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Etapas	Datas	Local
Divulgação da Concorrência	Até 16/09/2026	www.sustente.org.br
Liberação do Ambiente SIMULADO VIRTUAL.	16 e 17/09/2026	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 16 até as 17h do dia 17/09/2026
Realização das provas	18/09/2026 Abertura da Sala Virtual e Início da prova 14h.	www.sustente.org.br
Divulgação do Caderno de Provas, do Gabarito Preliminar e do espelho do Gabarito dos(as) candidatos(as).	Até 22/09/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	www.sustente.org.br
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	Até 05/10/2026	www.sustente.org.br
Relação preliminar dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 05/10/2026	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	www.sustente.org.br
Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 13/10/2026	www.sustente.org.br
Relação Preliminar de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação.	Até 13/10/2026	Conforme subitem 3.2.11
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 17h do dia posterior à publicação.	www.sustente.org.br
Relação DEFINITIVA de candidatos(as) <u>HOMOLOGADOS(AS)</u> no processo de heteroidentificação e respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Até 16/10/2026	www.sustente.org.br
Divulgação do Resultado Final.	Até 16/10/2026	www.sustente.org.br



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral da Seleção,

Eu, _____, Carteira de identidade nº _____, inscrito(a) neste concurso/seleção sob o número de inscrição _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR(A)/TRANSCRITOR(A)

Nome Completo do(a) Ledor(a)/transcritor(a)
(parente): _____

Assinale com um "[X]" o Grau de Parentesco:

TIPOS DE PARENTESCO

PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô/bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	2º grau: irmão / irmã [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: pai / mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô / bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: 2º grau: irmãos / irmãs [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o(a) candidato(a) acima, inscrito(a) neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do(a) ledor(a)/transcritor(a) (parente)



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM O TRT6

1	ASCES - UNITA - CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA
2	AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO AESO BARROS MELO - UNIAESO
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA - UNIFAVIP
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACULDADE OSMAN LINS - UNIFACOL
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT
8	CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE - CESAR
9	FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE - FICR
10	FACULDADE CENTRAL DO RECIFE – FACEN
11	FACULDADE DE BOA VIAGEM – UNIFBV
12	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DO LIMOEIRO - FACAL
13	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
14	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET
15	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC
16	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA
17	FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS
18	FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE
19	FACULDADE MACEDO DE AMORIM - FAMAM
20	FACULDADE NOVA ROMA
21	FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
22	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM (ANTIGA FACULDADE PITÁGORAS)
23	FACULDADE SANTÍSSIMA TRINDADE - FAST
24	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

25	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
26	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE (CAMPUS ARCOVERDE)
27	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE (CAMPUS BENFICA)
28	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE (CAMPUS CARUARU)
29	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE (CAMPUS SANTO AMARO)
30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
31	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
32	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
33	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CARUARU (FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU CARUARU - PE)
34	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DERBY
35	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE GARANHUNS - PE
36	FACULDADE UNINASSAU - SERRA TALHADA
37	FACULDADE UNINASSAU CABO
38	FACULDADE UNINASSAU OLINDA (FACULDADE MAURICIO DE NASSAU OLINDA - PE)
39	FACULDADE UNINASSAU PETROLINA (FACULDADE MAURICIO DE NASSAU PETROLINA - PE)
40	UNINASSAU RECIFE - CAXANGÁ
41	UNINASSAU PAULISTA (FACULDADE MAURICIO DE NASSAU PAULISTA - PE)
42	UNINASSAU RECIFE - BOA VIAGEM
43	UNINASSAU RECIFE - GRAÇAS
44	UNINASSAU RECIFE - TRIANON



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO V

AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

1. COMPREENSÃO E ANÁLISE TEXTUAL:

- 1.1. Interpretação e compreensão de textos de diversos gêneros (literários, científicos, administrativos e jornalísticos).
- 1.2. Identificação de ideias principais, secundárias, implícitas, pressupostas e subentendidas.
- 1.3. Tipos e gêneros textuais: estrutura e finalidade social.
- 1.4. Análise do discurso: intertextualidade, polissemia e variedades linguísticas (norma culta vs. variações regionais e sociais).

2. MORFOSSINTAXE E NORMA CULTA:

- 2.1. Classes gramaticais: morfologia, sintaxe e funções das palavras na oração.
- 2.2. O sistema verbal: classificação, modos, tempos, vozes e aspectos verbais.
- 2.3. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação.
- 2.4. Emprego e funções do "que" e do "se".
- 2.5. Concordância verbal e nominal.
- 2.6. Regência verbal e nominal (incluindo o uso do sinal indicativo de crase).
- 2.7. Colocação pronominal (próclise, mesóclise e ênclise).

3. ESTILÍSTICA E SEMÂNTICA:

- 3.1. Semântica: conotação e denotação; sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e ambiguidade.
- 3.2. Figuras de linguagem (pensamento e construção): metáfora, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, personificação, ironia e silepse.
- 3.3. Funções da linguagem (referencial, emotiva, apelativa, fática, metalinguística e poética).

4. COESÃO, PONTUAÇÃO E ORTOGRAFIA:

- 4.1. Coesão textual: emprego de conectivos, pronomes e mecanismos de referenciação e sequenciação.
- 4.2. Pontuação: regras e efeitos de sentido no texto.
- 4.3. Ortografia oficial e acentuação gráfica (conforme o Acordo Ortográfico vigente).
- 4.4. Paráfrase e reescrita de frases: conservação do sentido original e correção gramatical.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

1. TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ORGANIZAÇÕES:

- 1.1. Escolas do pensamento administrativo: Abordagens clássicas (Científica, Clássica e Burocrática).
- 1.2. Abordagens contemporâneas: Noções de Teoria Sistêmica e de Contingência.
- 1.3. Funções do Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC).



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 1.4. Estrutura organizacional e Divisão do Trabalho: tipos de estrutura e departamentalização.
- 2. FERRAMENTAS DE GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSOS:**
 - 2.1. O Ciclo PDCA (*Plan-Do-Check-Act*): aplicação na resolução de problemas.
 - 2.2. Planejamento Operacional: noções de elaboração de planos de ação e cronogramas.
 - 2.3. Noções de Análise SWOT (Matriz FOFA).
 - 2.4. Gestão da Qualidade: noções de eficácia, eficiência e efetividade.
- 3. COMPORTAMENTO E PESSOAS NAS ORGANIZAÇÕES:**
 - 3.1. Trabalho em equipe e relações interpessoais no ambiente de trabalho.
 - 3.2. Comunicação organizacional: processos, fluxos de informação e principais barreiras.
 - 3.3. Fundamentos de liderança, chefia e fontes de poder organizacional.
 - 3.4. Motivação e satisfação no trabalho: conceitos fundamentais.
 - 3.5. Introdução ao treinamento, desenvolvimento e gestão de competências.
- 4. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
 - 4.1. Noções sobre as formas de gestão: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial.
 - 4.2. Organização Administrativa Brasileira: Administração Direta e Indireta (conceitos básicos).
 - 4.3. Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE).
 - 4.4. Ética e transparência no serviço público: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e noções básicas de governança pública.
- 5. ATENDIMENTO E LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA:**
 - 5.1. Noções de logística: controle de materiais, estoque e suprimentos.
 - 5.2. Excelência no atendimento ao público e gestão de documentos.
 - 5.3. Qualidade na prestação de serviços: foco no cidadão-usuário.

ARQUIVOLOGIA

- 3 FUNDAMENTOS DA ARQUIVOLOGIA:**
 - 3.1 Conceitos básicos: Arquivo, documento, informação e suporte.
 - 3.2 Diferenças entre Arquivos, Bibliotecas e Museus.
 - 3.3 Princípios arquivísticos fundamentais: Proveniência, Organicidade e Unicidade.
 - 3.4 A natureza do documento de arquivo e sua função social.
- 4 O CICLO VITAL DOS DOCUMENTOS (TEORIA DAS TRÊS IDADES):**
 - 4.1 O Arquivo Corrente: gestão, protocolo, recepção e distribuição.
 - 4.2 O Arquivo Intermediário: prazos de guarda e transferência.
 - 4.3 O Arquivo Permanente (Histórico): conceito de recolhimento e valor secundário.
 - 4.4 Gestão de Documentos: as fases de produção, tramitação, uso e avaliação.
- 5 ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
 - 5.1 Métodos de Arquivamento: alfabético, geográfico, numérico e variadex.
 - 5.2 Noções de Classificação de Documentos: Plano de Classificação e códigos de assunto.
 - 5.3 Instrumentos de Gestão Documental: introdução à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD).
- 6 LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA E ACESSO À INFORMAÇÃO:**
 - 6.1 Noções gerais da Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos).



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 6.2 Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): transparência e prazos de restrição de acesso.
- 6.3 Noções básicas sobre o papel do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), do e-ARQ Brasil e das diretrizes de preservação digital.

7 PRESERVAÇÃO E TECNOLOGIA (NOÇÕES INICIAIS):

- 7.1 Noções de preservação e conservação de documentos: fatores de deterioração e higiene do arquivo.
- 7.2 Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) e e-ARQ Brasil: conceitos fundamentais.
- 7.3 Digitalização: noções básicas, finalidades e requisitos legais para produção de documentos digitalizados com valor jurídico.
- 7.4 Noções de Segurança da Informação e Privacidade (LGPD) aplicada aos arquivos.

ARQUITETURA E URBANISMO

1. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, TECNOLOGIA E BIM:

- 1.1. Ferramentas de Desenho e Modelagem: AutoCAD (2D/3D), SketchUp e introdução ao BIM (Revit).
- 1.2. Documentação Técnica: Normas de representação (ABNT NBR 6492:2021) e fluxos de plotagem e exportação.
- 1.3. Projetos Complementares: Leitura e interpretação de projetos estruturais, elétricos, hidráulicos e de prevenção de incêndios.

2. NORMATIVAS E TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES:

- 2.1. Normas Técnicas Essenciais: Acessibilidade (NBR 9050:2020) e atualizações, impermeabilização (NBR 9575 e NBR 9574) e noções básicas de projeto de estruturas de concreto (ABNT NBR 6118:2023).
- 2.2. Tecnologia Construtiva: Materiais, sistemas construtivos e critérios de sustentabilidade na construção civil.
- 2.3. Conforto Ambiental: Eficiência energética e estratégias de projeto para conforto térmico, lumínico e acústico.

3. PROJETO LEGAL, PLANEJAMENTO E LEGISLAÇÃO:

- 3.1. Arquitetura e Legislação: Etapas de projeto legal, diretrizes municipais e aprovação em órgãos competentes.
- 3.2. Parcelamento do Solo: Zoneamento urbano, conceitos de loteamento e instrumentos de controle urbanístico.
- 3.3. Estudos de Impacto: Metodologia e aplicação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV).

4. URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE:

- 4.1. Desenho Urbano e Espaço Público: Estruturação de espaços, paisagismo, áreas verdes, parques e praças.
- 4.2. Infraestrutura Urbana: Sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.
- 4.3. Mobilidade e Sistemas Viários: Planejamento de transporte, circulação de pedestres, hierarquia viária, interseções e integração urbana.
- 4.4. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) - Noções Básicas.

BIBLIOTECONOMIA



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

1. TRATAMENTO TÉCNICO E ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO:

- 1.1. Indexação: Teoria e princípios básicos de representação temática.
- 1.2. Catalogação: Normas de descrição bibliográfica (AACR-2) com noções de transição para o padrão RDA (Resource Description and Access) e o formato de intercâmbio MARC.
- 1.3. Classificação: Sistemas de Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU).
- 1.4. Identificação: Conceitos e finalidades do ISBN e ISSN na normalização editorial.

2. GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA:

- 2.1. Tipologia de Bibliotecas: Definições, finalidades e características de atuação.
- 2.2. Sistemas de Gerenciamento: Ferramentas e rotinas para gestão de unidades de informação.
- 2.3. Redes e Consórcios: Integração de sistemas, com destaque para a RVBI (Rede Virtual de Bibliotecas) e BDJur (Biblioteca Digital Jurídica).
- 2.4. Repositórios Digitais: Noções de preservação, organização e acesso à informação digital.

3. SERVIÇOS DE REFERÊNCIA E FONTES DE INFORMAÇÃO:

- 3.1. Serviço de Referência: Teoria, princípios, atendimento ao usuário e mediação da informação.
- 3.2. Fontes de Informação Jurídica: Identificação, tipologia e estratégias de busca em acervos legais.
- 3.3. Normalização: Elaboração e conferência de referências bibliográficas e citações segundo as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6023 e ABNT NBR 10520:2023).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. CONTABILIDADE GERAL (BÁSICA):

- 1.1. Conceito, objeto, objetivos e campo de aplicação.
- 1.2. Patrimônio: Bens, Direitos e Obrigações. Conceito de Patrimônio Líquido.
- 1.3. Ativo, Passivo e Equação Fundamental do Patrimônio.
- 1.4. Contas de Resultado: Receitas e Despesas (Conceitos Básicos).
- 1.5. Noções fundamentais de Plano de Contas: Função e estrutura das contas.
- 1.6. Regimes Contábeis: Competência e Caixa.

2. FINANÇAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL:

- 2.1. Noções de Administração Direta e Indireta no Brasil e seus reflexos na gestão contábil.
- 2.2. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos básicos de equilíbrio fiscal, transparência e controle.
- 2.3. Transparência fiscal, prestação de contas e noções de controle interno e externo.

3. INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO (AFO):

- 3.1. Conceito de Orçamento Público.
- 3.2. Princípios Orçamentários (Legalidade, Unidade, Universalidade e Anualidade).
- 3.3. Instrumentos de Planejamento: noções sobre PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).
- 3.4. Ciclo Orçamentário: fases da elaboração e aprovação.

4. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP):

- 4.1. Campo de Aplicação e Objetivo da contabilidade pública.
- 4.2. Receita Pública: conceito, classificações e estágios (Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento).
- 4.3. Despesa Pública: conceito, classificações e estágios (Fixação, Empenho, Liquidação e Pagamento).
- 4.4. Noções de Restos a Pagar: conceitos de empenhos processados e não processados.
- 4.5. Suprimento de Fundos: conceito, finalidades e regimes de adiantamento (visão geral).



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 4.6. Despesas de Exercícios Anteriores (DEA): definição básica.
- 4.7. Noções sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E ÉTICA PROFISSIONAL (NOÇÕES):

- 5.1. Conhecimentos básicos sobre a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª Edição) e o PCASP.
- 5.2. Ética profissional contábil e noções das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP).
- 5.3. Noções de responsabilização fiscal, transparência e integridade na administração pública.
- 5.4. Noções dos impactos contábeis da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

DESIGN

f) FUNDAMENTOS DO DESIGN E COMPOSIÇÃO:

- i) Elementos da linguagem visual: ponto, linha, plano, forma, cor, textura e espaço.
- ii) Teoria das Cores: sistemas de cores (RGB e CMYK), harmonia e contraste.
- iii) Tipografia: conceitos básicos, anatomia do tipo e escolha tipográfica.
- iv) Princípios de Composição: hierarquia visual, equilíbrio, contraste, alinhamento e proximidade (Grid).
- v) Noções de Semiótica e Percepção Visual (Leis da *Gestalt*).

g) HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN:

- i) Breve história da Arte Universal e Brasileira: principais movimentos e sua influência na comunicação contemporânea.
- ii) Evolução do Design Gráfico: marcos históricos e estilos.

h) IMAGEM, PROTOTIPAÇÃO E FERRAMENTAS:

- i) Imagem digital: conceitos de vetor vs. bitmap, resolução, formatos de arquivo (.ai, .psd, .indd, .pdf, .svg, .png, .jpg e .webp) e exportação para mídias impressas e digitais.
- ii) Edição e Tratamento de Imagens: noções básicas de ferramentas como Adobe Photoshop ou equivalentes.
- iii) Ilustração Vetorial e Prototipação de Interfaces: criação de formas, ícones, componentes e protótipos em Adobe Illustrator, Figma ou equivalentes.
- iv) Fotografia Básica: noções de enquadramento, composição e iluminação aplicada.

i) DESIGN EDITORIAL E PEÇAS GRÁFICAS:

- i) Noções de Diagramação: organização de textos e imagens em páginas e peças editoriais (ex.: Adobe InDesign ou equivalentes).
- ii) Produção Gráfica: conceitos de sangria, marcas de corte e tipos de papéis.
- iii) Noções de fechamento de arquivos para impressão.
- iv) Aplicação em peças simples: *folders*, anúncios, cartazes e documentos institucionais.

5. DESIGN DIGITAL, UX/UI E COMUNICAÇÃO VISUAL:

- 5.1. Noções de layouts responsivos para meios digitais: peças para redes sociais, e-mail marketing e interfaces web e mobile.
- 5.2. Desenvolvimento de apresentações institucionais, protótipos e design systems.
- 5.3. Fundamentos de Identidade Visual: aplicação de marcas e símbolos, consistência visual e acessibilidade digital (eMAG/WCAG 2.2).



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

5.4. Noções básicas de microinterações, prototipação e animação para redes sociais.

DESIGN GRÁFICO

1. FUNDAMENTOS, HISTÓRIA E TEORIA:

- 1.1. História da Arte e do Design: Arte Universal e Brasileira; evolução histórica do Design Gráfico e principais movimentos.
- 1.2. Linguagem Visual: Princípios e elementos (forma, cor, tipografia, hierarquia visual).
- 1.3. Psicologia da Forma: Percepção visual e Leis da Gestalt aplicadas ao design.
- 1.4. Identidade Visual e Branding: Conceitos de marca, gestão de ativos de identidade e branding online.

2. FERRAMENTAS, PROJETOS E DIAGRAMAÇÃO:

- 2.1. Softwares Gráficos: domínio e aplicação de Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign.
- 2.2. Projetos Editoriais e Promocionais: Criação e diagramação de revistas, anúncios, folders e flyers.
- 2.3. Gestão de Cores: Sistemas (RGB, CMYK, Pantone) e perfis de cor aplicados à produção.
- 2.4. Fotografia: Noções básicas e técnicas aplicadas à composição e ao tratamento de imagens.

3. PRODUÇÃO E FECHAMENTO DE ARQUIVOS:

- 3.1. Processos de Impressão: Tipos de impressão, acabamentos gráficos, materiais e suportes.
- 3.2. Fluxo de Fechamento: Técnicas, procedimentos, marcas de corte e sangria para pré-impressão.

4. DESIGN DIGITAL, INTERFACES E NOVAS TECNOLOGIAS:

- 4.1. Web e Mobile: Fundamentos de design responsivo e metodologia *mobile-first*.
- 4.2. Comunicação Digital: Criação de layouts para websites, e-mail marketing e apresentações institucionais.
- 4.3. Motion Design e Animação: Princípios da animação aplicados à publicidade e mídias sociais.
- 4.4. Inovação: Tendências em design digital, noções éticas e aplicadas do uso de Inteligência Artificial no Design.

DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Teoria da Constituição: conceito, classificação e aplicabilidade das normas.
- 1.2. Princípios Fundamentais e Poder Constituinte (Originário e Derivado).
- 1.3. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos individuais, coletivos e sociais. Remédios constitucionais.
- 1.4. Organização do Estado: Administração Pública e repartição de competências.
- 1.5. Poder Judiciário e Ministério Público: disposições gerais, funções, garantias e vedações.
- 1.6. Controle de Constitucionalidade: conceitos, momentos de controle e tipos (difuso e concentrado).

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Introdução: conceito, fontes e princípios (LIMPE).
- 2.2. Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta.
- 2.3. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.
- 2.4. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, espécies, invalidação e revogação.
- 2.5. Noções de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades e contratação direta (dispensa e inexigibilidade).
- 2.6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021).

3. DIREITO CIVIL E TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL

- 3.1. Direito Civil (Parte Geral): personalidade, capacidade, bens e fatos jurídicos (negócio jurídico, prescrição e decadência), Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) - noções gerais.
- 3.2. Teoria Geral das Obrigações: conceito, modalidades e efeitos do inadimplemento.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 3.3. Fundamentos dos Direitos Reais: posse e propriedade.
- 3.4. Direito Processual Civil (Teoria Geral): princípios, jurisdição, competência, pressupostos processuais, legitimidade e interesse processual.
- 3.5. Fases iniciais do Procedimento Comum: Petição inicial e respostas do réu. Tutela provisória (conceitos básicos).

4. DIREITO DO TRABALHO

- 4.1. Princípios do Direito do Trabalho.
- 4.2. Relação de trabalho e relação de emprego.
- 4.3. Empregado, empregador e contrato de trabalho.
- 4.4. Alteração, suspensão, interrupção e extinção do contrato de trabalho.
- 4.5. Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, férias, salário e remuneração.
- 4.6. Prescrição trabalhista.

5. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO E PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

- 5.1. Organização, estrutura, funcionamento e competência da Justiça do Trabalho.
- 5.2. Princípios do Processo do Trabalho.
- 5.3. Reclamação trabalhista, defesa, audiência, conciliação, instrução e provas.
- 5.4. Sentença, recursos e execução trabalhista em noções gerais (considerando a Reforma Trabalhista - Lei nº 13.467/2017).
- 5.5. Processo Judicial Eletrônico — PJe: noções básicas, atos processuais eletrônicos, consulta processual, prazos e comunicações eletrônicas.

ENFERMAGEM

1. FUNDAMENTOS E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

- 1.1. Ética e Legislação: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017) e Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986).
- 1.2. Segurança do Paciente: Metas Internacionais de Segurança do Paciente e prevenção de eventos adversos.
- 1.3. Procedimentos Básicos: Técnicas de aferição de sinais vitais, administração de medicamentos (cálculos e vias) e curativos.
- 1.4. Biossegurança: Precauções padrão, isolamento e controle de infecção hospitalar (CCIH).

2. SAÚDE COLETIVA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- 2.1. Atenção Primária: Políticas públicas de saúde no Brasil (SUS) e o papel da enfermagem na Estratégia Saúde da Família.
- 2.2. Imunização: Programa Nacional de Imunizações (PNI), calendário vacinal vigente, rede de frio e acondicionamento de imunobiológicos.
- 2.3. Vigilância: Monitoramento de doenças de notificação compulsória e ações de controle epidemiológico.

3. URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CUIDADO INTEGRAL:

- 3.1. Atendimento de Urgências: Noções de Suporte Básico de Vida (BLS) e atendimento inicial ao traumatizado.
- 3.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e o Processo de Enfermagem (PE) segundo a Resolução COFEN nº 736/2024: Etapas do Processo de Enfermagem e sistemas de linguagens padronizadas (NANDA-I, NIC e NOC).
- 3.3. Enfermagem em Ciclos de Vida: Cuidados específicos nas fases da infância, vida adulta e idosos.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ENGENHARIA CIVIL

1. DESENHO TÉCNICO E REPRESENTAÇÃO DIGITAL:

- 1.1. Noções de desenho técnico arquitetônico: escalas, hachuras, cortes, fachadas e simbologias conforme a ABNT NBR 6492:2021.
- 1.2. Prática em AutoCAD 2D: comandos de criação, edição, organização em *layers*, blocos, escalas de impressão, geração de arquivos PDF e noções de compatibilização de projetos e BIM, com base nas noções de estruturas de concreto da ABNT NBR 6118:2023.
- 1.3. Uso de planilhas eletrônicas (MS Excel): fórmulas básicas, funções lógicas, tabelas, formatação e organização de dados aplicados à engenharia.

2. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA:

- 2.1. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais.
- 2.2. Agregados, aglomerantes (cal, gesso e cimento) e aditivos.
- 2.3. Argamassas e Concretos: dosagem (noções de traço), hidratação, cura e ensaios básicos.
- 2.4. Metais, Madeiras e Cerâmicos: propriedades e aplicações fundamentais na construção civil.
- 2.5. Noções da ABNT NBR 15575 (Norma de Desempenho de Edificações).

3. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E INFRAESTRUTURA (NOÇÕES):

- 3.1. Introdução aos sistemas estruturais: vigas, colunas, lajes e muros de arrimo (conceitos de equilíbrio e reações de apoio).
- 3.2. Técnicas de construção: locação de obra, limpeza de terreno, canteiro de obras e vedações (alvenarias).
- 3.3. Noções fundamentais de fundações superficiais e profundas (tipos e finalidades).
- 3.4. Gestão de resíduos da construção civil e sustentabilidade: reúso de materiais, impacto ambiental das obras e noções de orçamento, medição e cronograma físico-financeiro.

4. ELEMENTOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E ACESSIBILIDADE:

- 4.1. Conceitos básicos e terminologia de instalações hidrossanitárias (água fria, quente e esgoto doméstico).
- 4.2. Conceitos básicos e simbologias de instalações elétricas de baixa tensão.
- 4.3. Identificação de elementos de instalações em projetos de arquitetura e noções de acessibilidade em edificações (ABNT NBR 9050).

5. TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA:

- 5.1. Introdução à Topografia: instrumentos (estação total, nível e GNSS), medidas de ângulos e distâncias.
- 5.2. Noções básicas de Cartografia: escalas cartográficas, sistemas de coordenadas, curvas de nível e orientação (norte magnético vs. verdadeiro).
- 5.3. Elaboração e leitura de plantas topográficas e perfis de terreno.

ESTATÍSTICA

1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA E PROBABILIDADE:

- 1.1. Fundamentos: Tipos de variáveis e organização de dados.
- 1.2. Medidas de Tendência Central e Dispersão: Média, mediana, moda, variância, desvio padrão e amplitude.
- 1.3. Distribuições de Probabilidade: Distribuições discretas e contínuas e suas aplicações.

2. INFERÊNCIA E MODELAGEM ESTATÍSTICA:

- 2.1. Inferência: Estimação pontual e intervalar; noções de testes de hipóteses.
- 2.2. Análise de Variância: Conceitos e aplicação de ANOVA.
- 2.3. Modelagem e Regressão: Regressão linear simples e múltipla; análise de correlação.
- 2.4. Séries Temporais: Análise de tendências, sazonalidade e métodos de previsão.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3. AMOSTRAGEM E CONTROLE DE QUALIDADE:

- 3.1. Técnicas de Amostragem: Métodos de seleção e cálculo de tamanho amostral.
- 3.2. Delineamento Experimental: Planejamento de experimentos (DOE).
- 3.3. Controle de Processos: Controle estatístico de qualidade (CEP).

4. ESTATÍSTICA APLICADA E COMPUTACIONAL:

- 4.1. Ambientes de Análise: Noções de linguagens e ambientes de análise de dados (R, Python, SAS, SPSS) aplicados à estatística.
- 4.2. Aprendizado de Máquina (*Machine Learning*): Conceitos fundamentais e aplicação de modelos preditivos.

FOTOGRAFIA

1. TÉCNICA, COMPOSIÇÃO E ILUMINAÇÃO:

- 1.1. Linguagem Visual: Composição avançada, novas tendências estéticas e narrativas visuais.
- 1.2. Iluminação: Técnicas avançadas de uso criativo de luz artificial e natural em ambientes internos e externos.
- 1.3. Equipamentos Dinâmicos: Fotografia em movimento utilizando câmeras de ação, drones e gimbals para cobertura de eventos e vídeo híbrido.

2. PÓS-PRODUÇÃO E FLUXO DIGITAL:

- 2.1. Tratamento de Imagem: Fluxos de trabalho, gerenciamento de cores e softwares especializados.
- 2.2. Fotografia Mobile: Recursos de captura, edição e compartilhamento em dispositivos portáteis.
- 2.3. Inteligência Artificial: Ferramentas de correção automática, organização de bibliotecas e geração de conteúdo.

3. ESPECIALIDADES E APLICAÇÕES COMERCIAIS:

- 3.1. Fotografia de Produto: Técnicas de *still life* e ambientação focadas em *e-commerce*.
- 3.2. Imersão e Novas Tecnologias: Fotografia 360°, realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR).
- 3.3. Documental e Fotojornalismo: Prática em redes sociais, ética, veracidade e impacto da informação visual.

4. GESTÃO, DIREITO E EMPREENDEDORISMO:

- 4.1. Legislação: Direitos autorais, licenciamento de imagem e contratos para uso comercial.
- 4.2. Carreira e Mercado: Empreendedorismo, branding pessoal, marketing digital e estratégias para portfólio online.

GESTÃO AMBIENTAL

1. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS:

- 1.1. Política Nacional do Meio Ambiente: Lei 6.938/81 e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
- 1.2. Crimes Ambientais: Lei 9.605/98, infrações e sanções administrativas.
- 1.3. Licenciamento Ambiental: Etapas, competências (federal, estadual e municipal) e tipos de licenças.

2. GESTÃO DE RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR:

- 2.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): Lei 12.305/10 e responsabilidade compartilhada.
- 2.2. Planos de Gestão: Elaboração e monitoramento de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).
- 2.3. Logística Reversa: Conceitos, obrigações e estudos de caso de implementação.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

3. SISTEMAS DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:

- 3.1. Sistemas de Gestão Ambiental (SGA): Família de Normas ISO 14000 (com ênfase na ISO 14001:2015), política ambiental e melhoria contínua.
- 3.2. Avaliação de Impacto: Conceitos de EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental).
- 3.3. Indicadores de Sustentabilidade: KPIs ambientais, pegada de carbono e princípios de ESG (Environmental, Social, and Governance).

HISTÓRIA

1. TEORIA DA HISTÓRIA E METODOLOGIA:

- 1.1. O conceito de História e a evolução do pensamento histórico: do Positivismo à Escola dos *Annales* e à Nova História.
- 1.2. O ofício do historiador: tratamento de fontes documentais, crítica bibliográfica e escrita da história.
- 1.3. A natureza do fato histórico: documento, monumento e memória institucional.
- 1.4. Conceitos de temporalidade, sujeito histórico e cultura histórica.

2. HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL:

- 2.1. O processo de humanização: a revolução neolítica e o surgimento das cidades.
- 2.2. Antiguidade Clássica (Grécia e Roma): organização social, política, cultura e escravidão.
- 2.3. Transição da Antiguidade para o Medievo: a queda do Império Romano e o sistema feudal.
- 2.4. Sociedade, religiosidade e o papel do Estado na Idade Média.

3. HISTÓRIA MODERNA:

- 3.1. O Renascimento e o Humanismo como rupturas de mentalidades.
- 3.2. As Grandes Navegações, as Reformas Religiosas e a construção do Estado Absolutista.
- 3.3. A colonização das Américas e o sistema colonial.
- 3.4. O Iluminismo e a crise do Antigo Regime.

4. HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL (I e II):

- 4.1. Contato e resistência: os povos indígenas e o projeto colonizador português.
- 4.2. Estrutura econômica, social e administrativa da América Portuguesa: os ciclos do açúcar e do ouro.
- 4.3. História Africana e Afro-brasileira: tráfico transatlântico, sistemas de escravidão, quilombismo e heranças culturais no Brasil.
- 4.4. A Bahia Colonial: o papel de Salvador como primeira capital e o cenário das lutas de resistência e independência.
- 4.5. Obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008) – noções.

5. ENSINO E PATRIMÔNIO (INTRODUÇÃO):

- 5.1. Noções de Patrimônio Histórico, Cultural, Imaterial e Arquivístico.
- 5.2. O papel do Ministério Público na defesa do patrimônio histórico e cultural (atuação institucional básica).
- 5.3. Introdução ao ensino de história e organização de acervos de memória.

JORNALISMO

1. TEORIA E LINGUAGEM JORNALÍSTICA:

- 1.1. Conceitos fundamentais de Jornalismo: o que é notícia, critérios de noticiabilidade e interesse público.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 1.2. Características do texto jornalístico: clareza, concisão, objetividade, precisão e correção gramatical.
- 1.3. Estrutura da notícia: o *Lead* (Lide), a pirâmide invertida e o corpo da matéria.
- 1.4. Gêneros jornalísticos: informativo (nota e notícia), interpretativo (reportagem e perfil) e opinativo (artigo e editorial).
- 2. TÉCNICAS DE APURAÇÃO E REDAÇÃO:**
 - 2.1. O processo de produção da notícia: da pauta à edição.
 - 2.2. Técnicas de apuração: pesquisa, observação e conferência de dados.
 - 2.3. Relacionamento com as fontes: tipos de fontes, o off e a fidedignidade das informações.
 - 2.4. Entrevista jornalística: tipos (individual, coletiva), preparação, condução e transcrição.
- 3. ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:**
 - 3.1. O papel da assessoria de imprensa nas instituições públicas.
 - 3.2. Ferramentas da assessoria: produção de *release*, *press kit*, nota oficial, aviso de pauta e conteúdo para canais digitais.
 - 3.3. Relacionamento com os veículos de comunicação e gestão de *mailing list*.
 - 3.4. Atendimento à imprensa e noções de gerenciamento de crises de imagem.
- 4. CIBERJORNALISMO E NOVAS MÍDIAS:**
 - 4.1. Técnicas de *Webwriting*: escaneabilidade, hipertextualidade, interatividade e uso de links.
 - 4.2. Produção de conteúdo para portais institucionais e mídias sociais (redação adaptada).
 - 4.3. Noções básicas de SEO (*Search Engine Optimization*), métricas e monitoramento aplicados ao texto jornalístico digital.
- 5. ÉTICA E LEGISLAÇÃO:**
 - 5.1. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.
 - 5.2. Direito à informação vs. direito à privacidade e à imagem.
 - 5.3. Noções de Direitos Autorais, desinformação, verificação de fatos e checagem.
 - 5.4. O segredo de justiça, a proteção de dados pessoais (LGPD aplicável à comunicação) e a divulgação responsável de informações de processos judiciais (noções básicas).

MUSEOLOGIA

- 1. FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO:**
 - 1.1. Museologia e Museus: Conceitos fundamentais e trajetória histórica dos museus no Brasil.
 - 1.2. Funções Museológicas: Preservação, investigação e comunicação.
 - 1.3. Legislação: Estatuto Brasileiro de Museus (Lei nº 11.904/2009) e decretos correlatos.
- 2. GESTÃO E DOCUMENTAÇÃO DE ACERVOS:**
 - 2.1. Processo de Musealização: Do objeto ao acervo museológico; conceitos de objeto museológico.
 - 2.2. Gestão: Princípios éticos, política de acervos e planejamento (projeto, programa e plano museológico).
 - 2.3. Documentação: Inventário, catalogação e sistemas de informatização.
- 3. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO:**
 - 3.1. Preservação: Conceitos de conservação e restauração.
 - 3.2. Conservação Preventiva: Diagnóstico, manuseio técnico, embalagem e protocolos de transporte.
- 4. EXPOGRAFIA E COMUNICAÇÃO:**
 - 4.1. Expografia: Técnicas, materiais e tipologias de exposições.
 - 4.2. Ação Educativa: Conceitos, práticas museais e desafios contemporâneos na relação com o público.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PSICOLOGIA

1. FUNDAMENTOS, ÉTICA E TEORIAS:

- 1.1. Bases da Psicologia: Principais abordagens teóricas e escolas psicológicas.
- 1.2. Ética Profissional: Código de Ética e diretrizes regulatórias da prática profissional.

2. DESENVOLVIMENTO, APRENDIZAGEM E COGNIÇÃO:

- 2.1. Desenvolvimento Humano: Teorias e etapas do ciclo vital.
- 2.2. Aprendizagem: Teorias da aprendizagem e processos cognitivos subjacentes.

3. PSICOPATOLOGIA, SAÚDE E AVALIAÇÃO:

- 3.1. Psicopatologia e Saúde Mental: Estudo dos transtornos mentais, psicoterapia e estratégias de intervenção.
- 3.2. Avaliação Psicológica: Métodos, técnicas, Rigor científico no uso de testes psicológicos e as resoluções do SATEPSI (Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos).

4. PSICOLOGIA SOCIAL, ORGANIZACIONAL E COMUNITÁRIA:

- 4.1. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Comportamento humano no ambiente corporativo, processos de recrutamento e seleção (R&S) e gestão da saúde mental no trabalho.
- 4.2. Psicologia Social e Comunitária: Dinâmicas de identidade e relações sociais, atuação em saúde coletiva e interface com políticas públicas.

SECRETARIADO

1. FUNDAMENTOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO:

- 1.1. Teoria Administrativa: Fundamentos e evolução da administração organizacional.
- 1.2. Gestão Financeira: Noções básicas de contabilidade e finanças aplicadas.
- 1.3. Gestão da Qualidade: Princípios e ferramentas de melhoria contínua de processos.

2. COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO:

- 2.1. Português e Comunicação: Domínio da língua e habilidades de comunicação interpessoal.
- 2.2. Redação Profissional: Normas e estruturas de redação oficial e empresarial.
- 2.3. Atendimento: Técnicas de relacionamento com o público e atendimento telefônico.

3. TÉCNICAS SECRETARIAIS E ORGANIZAÇÃO:

- 3.1. Gestão de Rotinas: Organização de agendas, reuniões e gestão de fluxo de trabalho.
- 3.2. Gestão Documental: Técnicas de organização, classificação e guarda de arquivos e documentos.
- 3.3. Eventos e Protocolo: Planejamento de eventos, noções de cerimonial e etiqueta corporativa.

4. ÉTICA, LIDERANÇA E TECNOLOGIA:

- 4.1. Ética e Sigilo: Código de ética profissional e normas de confidencialidade da informação.
- 4.2. Liderança: Noções de gestão de equipes e liderança situacional.
- 4.3. Informática: Conhecimentos operacionais básicos voltados para a produtividade no escritório.

SERVIÇO SOCIAL

1. FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL:

- 1.1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: gênese e evolução no Brasil.
- 1.2. O Serviço Social e o Processo de Renovação: o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social.
- 1.3. O papel do Assistente Social na contemporaneidade e as transformações na questão social.
- 1.4. Relações sociais, cidadania e movimentos sociais na realidade brasileira.

2. ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- 2.1. Ética e Serviço Social: valores e princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993 e alterações posteriores).
- 2.2. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Federal nº 8.662/1993 e alterações) e noções gerais da Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) / Resolução CFESS nº 533/2008.
- 2.3. Noções de sigilo profissional e a ética no atendimento aos usuários do Sistema de Justiça.

3. INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL (CONCEITOS INICIAIS):

- 3.1. O conceito de instrumentalidade no exercício profissional.
- 3.2. Técnicas e instrumentos de abordagem inicial: a escuta qualificada, a entrevista e a observação participante.
- 3.3. Noções sobre Documentos Técnicos: conceitos de relatório social, laudo social e parecer social (identificação, estruturas básicas e finalidades).
- 3.4. Atendimento, acolhimento e visita domiciliar/institucional: conceitos fundamentais.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):

- 4.1. Noções de políticas sociais no Brasil: saúde, previdência e assistência social.
- 4.2. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993 e alterações), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012) e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
- 4.3. Estrutura do SUAS: conceitos básicos de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade (Especial), vigilância socioassistencial e atuação institucional no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
- 4.4. Vulnerabilidade e risco social: conceitos e identificação.

5. DIREITO, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL:

- 5.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990): Princípios da Proteção Integral, Medidas de Proteção e Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
- 5.2. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizada pela Lei Federal nº 14.423/2022): Direitos fundamentais e garantias de prioridade especial.
- 5.3. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/2015): Noções Gerais sobre acessibilidade, barreiras e igualdade de condições.
- 5.4. Noções sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006): formas de violência doméstica e familiar e medidas protetivas de urgência.
- 5.5. Atuação interdisciplinar e multidisciplinar na rede de garantia de direitos.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO VI

INFORMAÇÕES GERAIS

O(A) candidato(a) deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e:

- a) ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) conter o nome e a assinatura do(a) médico(a), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

MODELO DO LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação em concurso/seleção pública, que o(a) candidato(a) _____

Portador do documento de Identidade nº: _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- ☐ Paraplegia ☐ Triplegia ☐ Paraparesia ☐ Triparesia
- ☐ Monoplegia ☐ Hemiplegia ☐ Monoparesia ☐ Hemiparesia
- ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Paralisia Cerebral ☐ _____
- ☐ Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
- ☐ _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- ☐ Visão monocular.
- ☐ _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) OUTRA DEFICIÊNCIA NÃO ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO ():

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRT 6ª REGIÃO - 2026	
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA COTAS RACIAIS	
DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do Candidato(a)	Inscrição
Nome social (caso utilizado)	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
DECLARO que me reconheço como [☐] Preto(a) / [☐] Pardo(a) / [☐] Indígena, conforme estabelecido neste Edital, e nos termos do Decreto nº 9.427 de 28/06/2018 e do Ato TRT6-GP nº 86/2022 e suas alterações, e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de reserva de vagas da Seleção Pública de estágio de nível superior no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO são: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Local e data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
_____, _____ de _____ de _____	



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO VIII

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1- Para realizar a prova, será necessário que o(a) candidato(a) se certifique antecipadamente:

1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

- A prova será realizada exclusivamente em Computador (desktop ou laptop/notebook).
 - Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11, Linux e MacOS.
 - Exclusivamente no Browser Google Chrome.
- Webcam (funcionando perfeitamente), manter sua webcam (na posição central do monitor) ligada durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.
- Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10mb.
- Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.
- Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

- a) **Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- b) **Realize a prova em um local com parede de fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- c) **O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova.
- d) **Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos).
- e) **É proibida a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos(as) candidatos(as) com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
- f) **Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.15 deste Edital.
- g) **Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- h) **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) ter instalado**, no equipamento em que realizará as provas, câmera habilitada para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

2- Simulado Virtual:

- a) Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos.
- b) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
- c) Realize seu teste em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

- d) O ambiente deverá estar com boa iluminação e silencioso.
- e) Não saia da visão da câmera.
- f) Caso o(a) candidato(a) identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento ou procure ajuda técnica, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g) As condições, configurações e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- h) Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera.

3- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens):

- a) A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraudes durante sua execução.
- b) A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c) Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de Auditoria de Índice de Credibilidade e imagens capturadas durante sua execução.
- d) Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um(a) candidato(a) descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
- e) A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar à anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f) Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do(a) candidato(a) será anulada com base nos relatórios de Auditoria de Índice de Credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g) As imagens serão usadas, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRT 6ª REGIÃO - 2026 TERMO DE ADIAMENTO DO INÍCIO DO ESTÁGIO

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, convocado(a) para participar do Programa de Estágio por meio do Aviso nº _____, com a finalidade de ocupar vaga de estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições, venho requerer o adiamento do início das atividades de estágio.

Declaro estar ciente de que, em razão deste requerimento, serei reposicionado(a) ao final da lista de classificação do respectivo curso e localidade de estágio, conforme disposto no subitem 10.2 do Edital.

Local e data: _____, de _____ de _____.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRT 6ª REGIÃO - 2026
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS QUILOMBOLAS

DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
Nome social (caso utilizado)	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Nos termos do Edital nº 01/2026 da Seleção Pública de **estágio de nível superior no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO** e de acordo com a classificação de cor ou raça adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, **DECLARO que sou quilombola.**

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola.

☐ **Quilombo a que pertenço.**

☐ **Remanescente de comunidade quilombola.**

Nome do quilombo: _____

Município/Estado: _____

Declaro que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento imediato do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a ocorrência de fraude ou má-fé.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____	Assinatura do(a) Candidato(a)
---	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO XI

**PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRT 6ª REGIÃO - 2026
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA**

**ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO 2026**

A comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola) declara, para efeito de políticas afirmativas de reserva de vagas para quilombolas, que o(a) candidato(a) _____, (nome completo), CPF nº _____, é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____, UF _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DAS LIDERANÇAS / REPRESENTANTES

(Conforme exigência do edital: assinado por pelo menos 03 representantes ou membros da diretoria)

1. REPRESENTANTE / LIDERANÇA 01:

Assinatura: _____
Nome Completo: _____
Cargo/Função na Associação: _____
CPF: _____ RG: _____

2. REPRESENTANTE / LIDERANÇA 02:

Assinatura: _____
Nome Completo: _____
Cargo/Função na Associação: _____
CPF: _____ RG: _____

3. REPRESENTANTE / LIDERANÇA 03:

Assinatura: _____
Nome Completo: _____
Cargo/Função na Associação: _____
CPF: _____ RG: _____



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ANEXO XII

**AUTODECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL
PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRT 6ª REGIÃO - 2026**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nome civil completo:	Número de inscrição:
Documento oficial de identificação: Órgão expedidor:	CPF:

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO

Com fundamento no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e na Resolução CNJ nº 270, de 11 de dezembro de 2018, e suas alterações, requeiro a utilização do meu nome social no tratamento a mim dispensado e nos atos, registros, comunicações e publicações referentes a este processo seletivo, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Nome social, por extenso e de forma legível:

Declaro estar ciente de que:

- o nome social informado será utilizado no tratamento a mim dispensado, nas listas de presença, nos crachás, nas convocações, na divulgação de resultados e nas demais comunicações e publicações referentes ao processo seletivo;
- o nome civil permanecerá vinculado ao cadastro administrativo para fins de identificação, conferência cadastral, validação de documentos, formalização do estágio e cumprimento de obrigações legais, fiscais ou administrativas, sendo visualizado ou utilizado apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público ou à salvaguarda de direitos de terceiros;
- nas comunicações destinadas a órgãos ou sistemas externos que não disponham de campo específico para o nome social, o nome civil poderá ser utilizado, de forma restrita, quando indispensável à identificação do(a) candidato(a), ao exercício de direitos ou à formalização do estágio;
- sou responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração;
- o tratamento e os registros relativos ao nome social deverão observar a vedação ao uso de expressões pejorativas ou discriminatórias, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 8.727/2016.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____	Assinatura do(a) candidato(a)
---	-------------------------------

REQUERIMENTO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Preenchimento exclusivo para candidatos(as) menores de 18 anos não emancipados(as), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 270/2018.

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

Identidade (RG): _____ Telefone: (____) _____

Vínculo com o(a) candidato(a):

☐ Pai ou mãe ☐ Tutor(a) ☐ Guardião(ã) judicial — anexar o respectivo termo

☐ Outro responsável legal: _____

Na qualidade de responsável legal pelo(a) candidato(a) anteriormente identificado(a), declaro que o(a) represento ou assisto neste ato, conforme o caso, e requeiro a utilização de seu nome social em todas as etapas, listas, registros, comunicações e publicações deste processo seletivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) responsável legal: _____